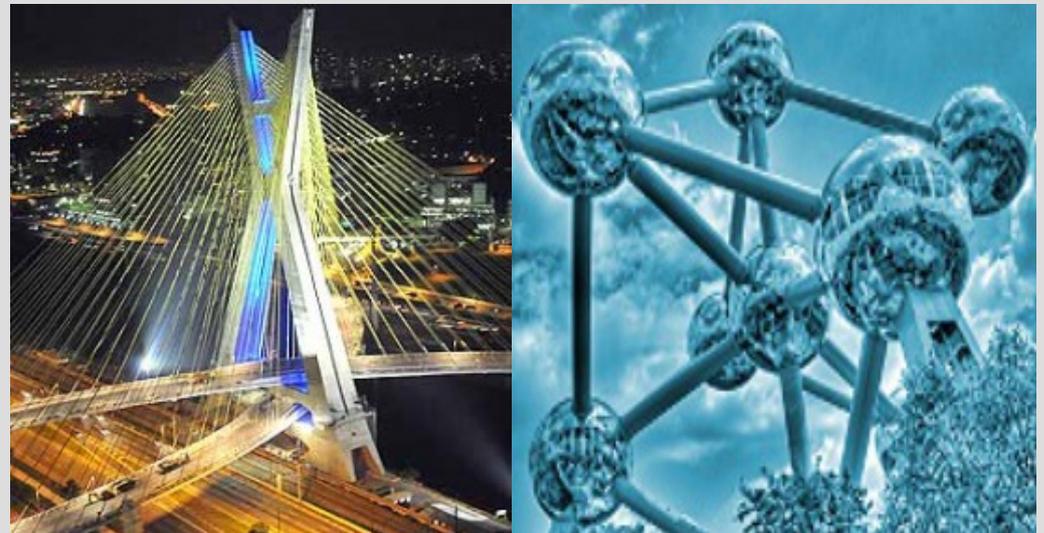


Negócios & Direito

para Decisões de Investimento
e de Comércio Exterior no processo de
Internacionalização das Empresas

Brasil - Bélgica

A Conexão



Índice

*

Bel = Bélgica

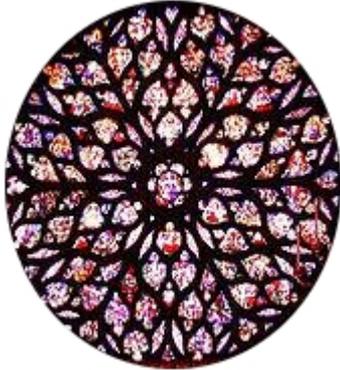
Br = Brasil

UE = União Europeia

*** Direitos Autorais
Reservados**

*** Proibida qualquer
reprodução, parcial ou
total, e/ou distribuição,
sem consentimento
prévio dos autores,
sob as penas da lei**

 	Cap. 0	Fatos sobre a Conexão Brasil-Bélgica
	Cap. 1	Introdução ao Direito Belga
	Cap. 2	Comércio Exterior no Brasil
	Cap. 3	Regime Aduaneiro Bel / UE
 	Cap. 4	Registro de Marcas Br / UE
	Cap. 5	Contrato pela Venda de Produtos Bel
	Cap. 6	Representação Comercial Br
 	Cap. 7	Societário Br / Bel
	Cap. 8	Cargas Tributárias Bel / UE
	Cap. 9	Cargas Tributárias Br
	Cap. 10	<i>E-Commerce</i> Bel / UE
	Cap. 11	Tecnologia & Informática Br
	Cap. 12	Litígios e Arbitragem Bel / Br
	Cap. 13	Litígios x Arbitragem Br
	Cap. 14	Imigração Bel
	Cap. 15	Imigração Br



Este Slide-Book é resultado de longa cooperação entre Rafael De Conti e Davide Parrilli, advogados na conexão de negócios Brasil-Bélgica, tendo sido elaborado especialmente para Workshop acerca do Processo de Internacionalização de Empresas, promovido em São Paulo, no ano de 2011, juntamente com o Consulado Geral da Bélgica no Brasil e a Agência Belga FIT – Flanders Investment and Trade

Conexão

Brasil - Bélgica

Por que ?

Como fazer ?



Fatos

Soluções Técnicas



Fatos

sobre a Conexão
Brasil-Bélgica



Fato n. 1



Mensurar a Segurança Jurídica do ambiente de investimento é essencial para a tomada de decisão comercial

Eficiência dos Sistemas de Justiça

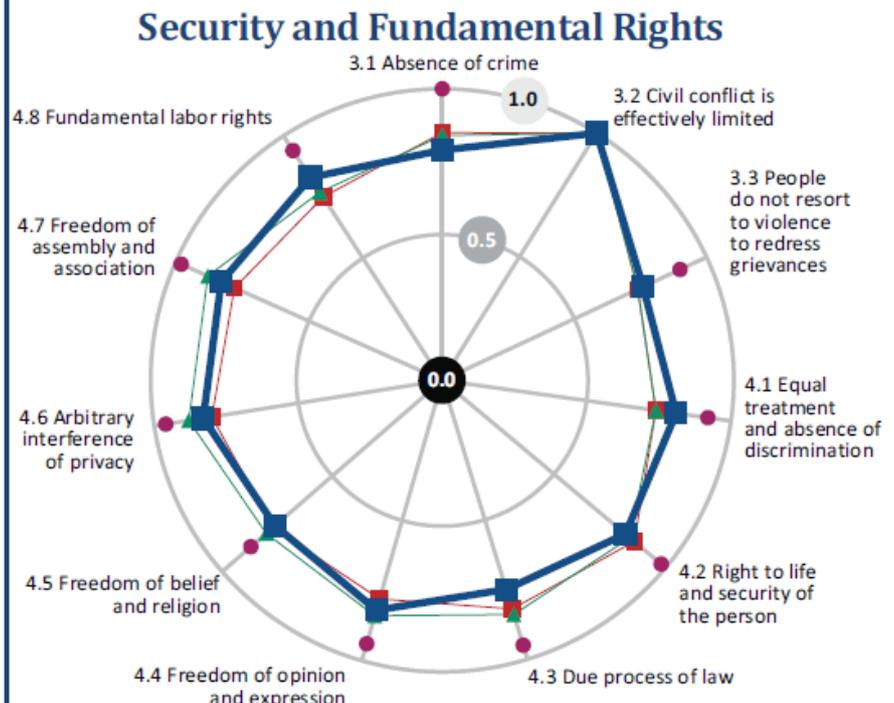


Bélgica

2. Scores for all WJP Rule of Law Index™ sub-factors

In each graph, a sub-factor is represented by a radius from the center of the circle to the periphery. The center of each circle corresponds to the lowest possible score for each sub-factor (0.00); the outer edge of the circle marks the highest possible score (1.00).

Key



Eficiência dos Sistemas de Justiça



Brasil

2. Scores for all WJP Rule of Law Index™ sub-factors

In each graph, a sub-factor is represented by a radius from the center of the circle to the periphery. The center of each circle corresponds to the lowest possible score for each sub-factor (0.00); the outer edge of the circle marks the highest possible score (1.00).

Key



Brazil



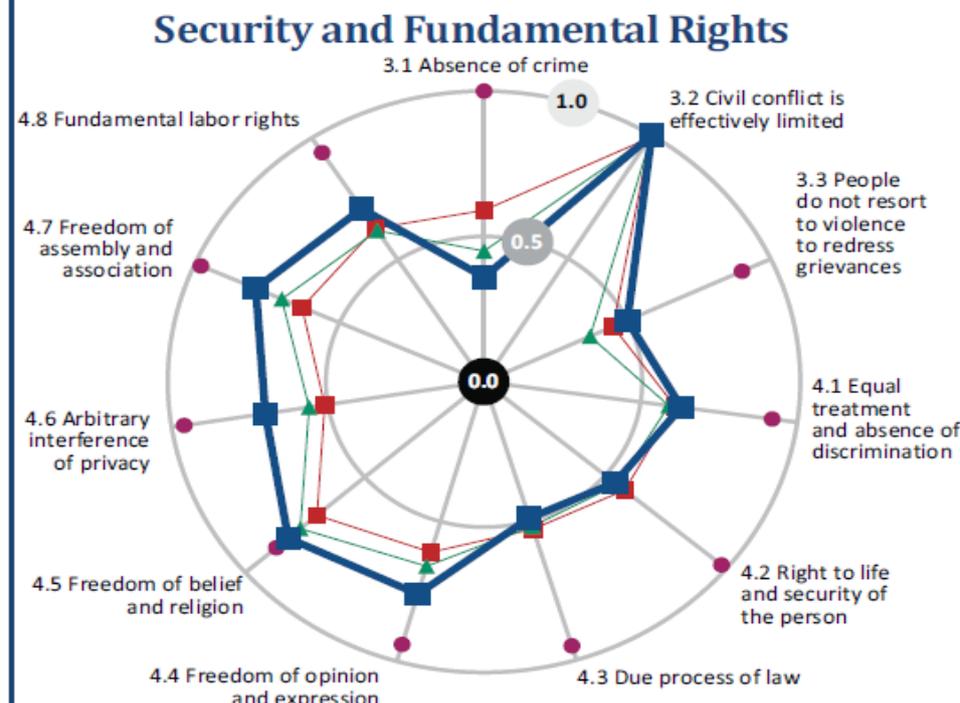
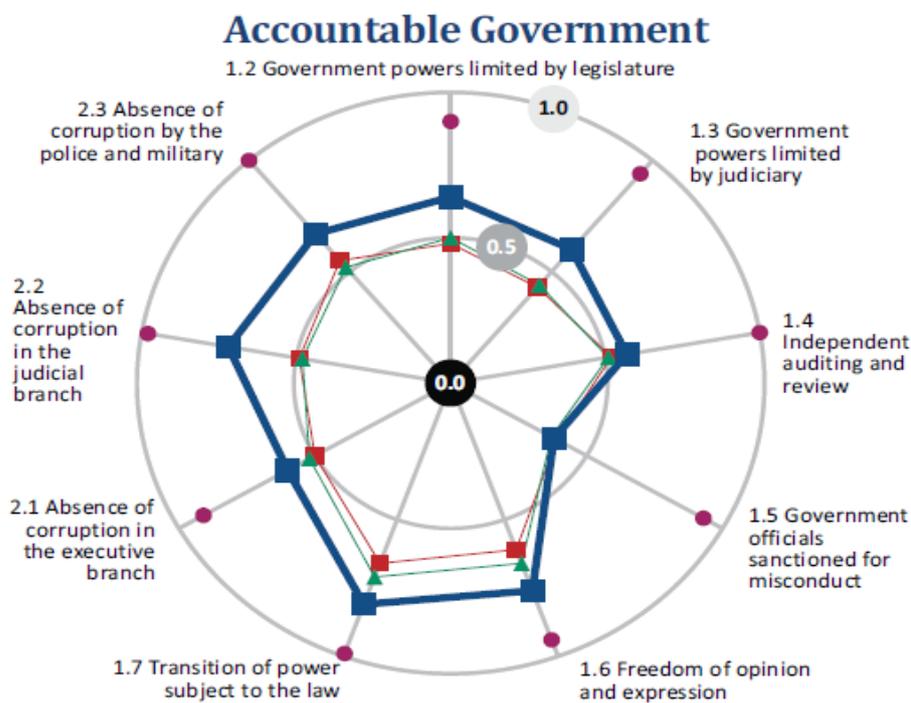
Top Score



Upper Middle Income



Latin America & Caribbean

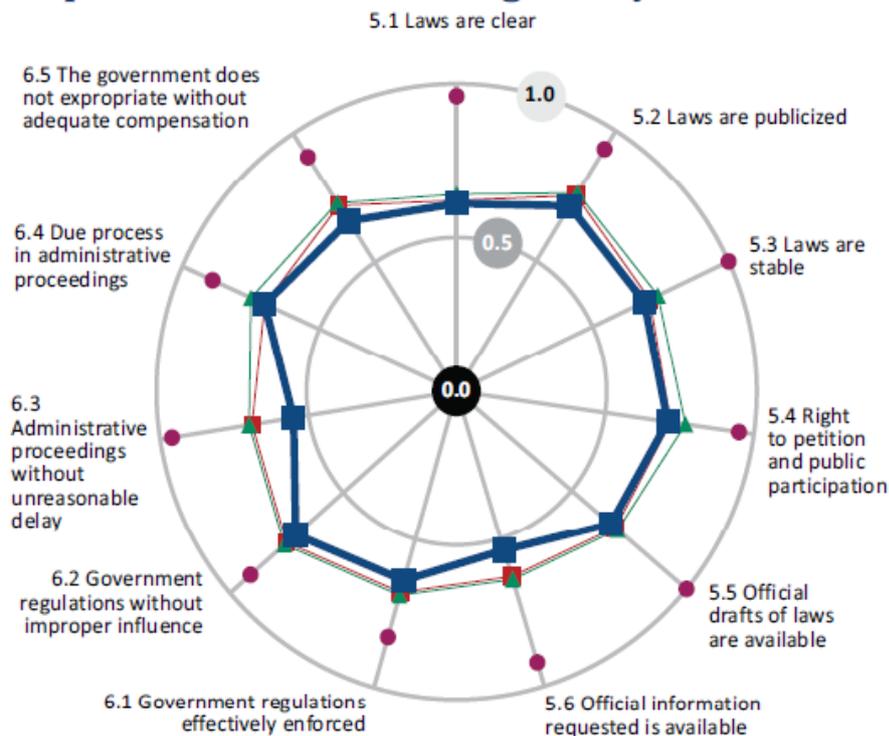


Eficiência dos Sistemas de Justiça

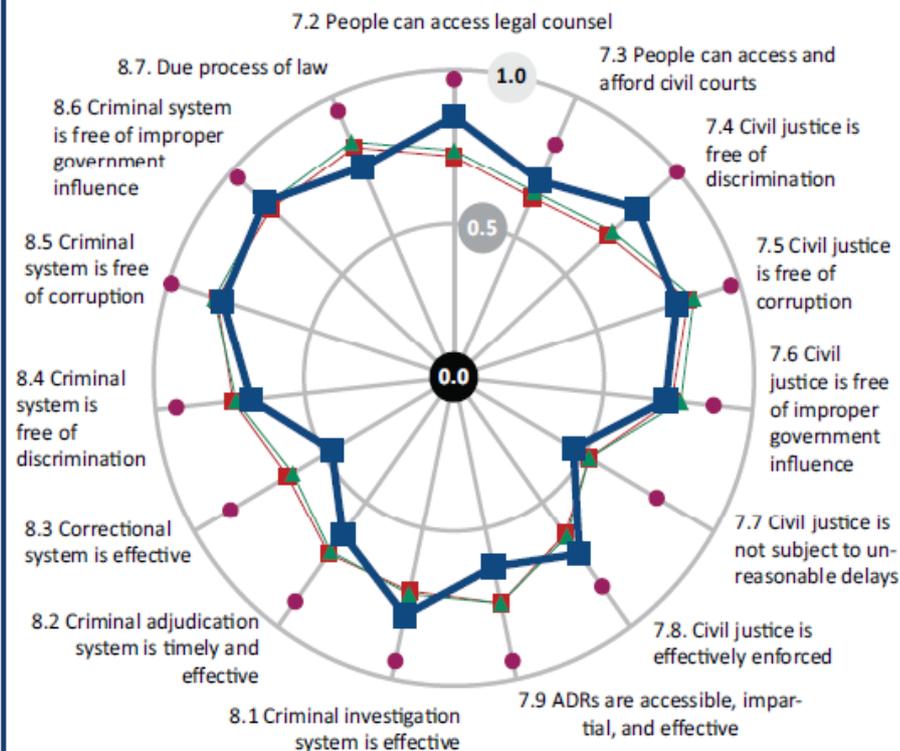


Bélgica

Open Government and Regulatory Enforcement



Access to Justice

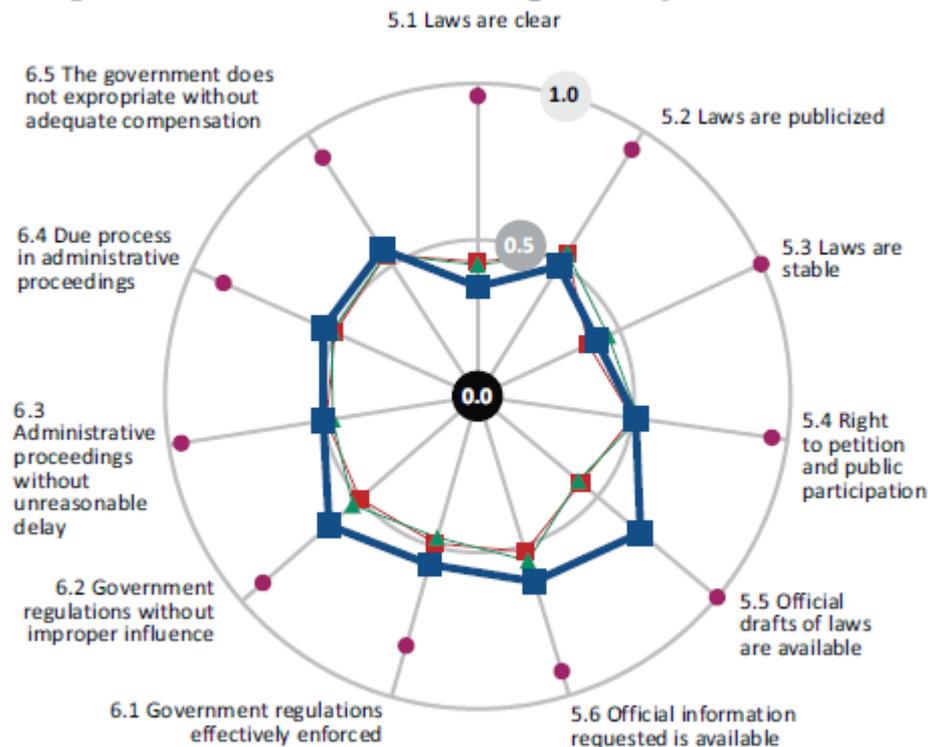


Eficiência dos Sistemas de Justiça

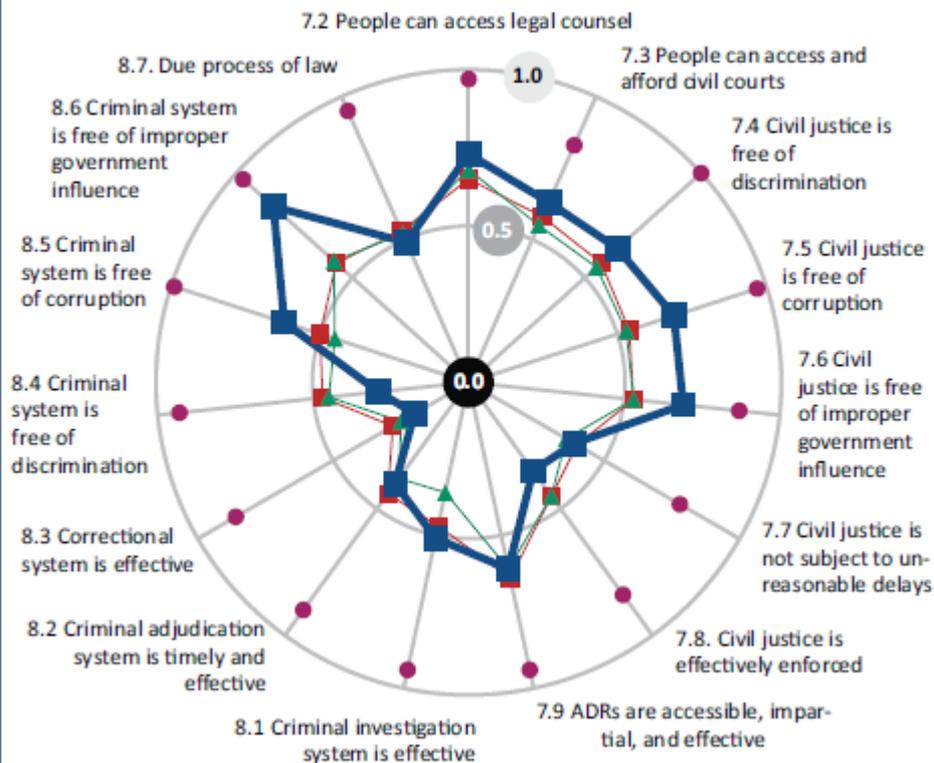


Brasil

Open Government and Regulatory Enforcement



Access to Justice



Eficiência dos Sistemas de Justiça



Belgium

Brussels, Antwerpen, Gent

1. WJP Rule of Law Index™

	WJP Rule of Law Index Factors	Score	Global Ranking	Regional Ranking	Income Group Ranking
Income High	Factor 1: Limited Government Powers	0.78	11/66	8/12	11/23
Region Western Europe & North America	Factor 2: Absence of Corruption	0.80	15/66	8/12	15/23
Population 11m (2010) 97% Urban 28% in three largest cities	Factor 3: Order and Security	0.85	15/66	8/12	14/23
	Factor 4: Fundamental Rights	0.81	10/66	6/12	10/23
	Factor 5: Open Government	0.66	15/66	9/12	15/23
	Factor 6: Regulatory Enforcement	0.65	17/66	10/12	17/23
	Factor 7: Access to Civil Justice	0.71	9/66	6/12	9/23
	Factor 8: Effective Criminal Justice	0.71	18/66	9/12	18/23

Eficiência dos Sistemas de Justiça



Brazil

São Paulo, Rio de Janeiro,
Belo Horizonte

1. WJP Rule of Law Index™

	WJP Rule of Law Index Factors	Score	Global Ranking	Regional Ranking	Income Group Ranking
Income Upper Middle	Factor 1: Limited Government Powers	0.63	25/66	3/12	3/19
Region Latin America & Caribbean	Factor 2: Absence of Corruption	0.67	24/66	2/12	2/19
Population 193m (2010) 87% Urban 20% in three largest cities	Factor 3: Order and Security	0.62	52/66	5/12	12/19
	Factor 4: Fundamental Rights	0.68	25/66	3/12	4/19
	Factor 5: Open Government	0.51	30/66	5/12	6/19
	Factor 6: Regulatory Enforcement	0.56	27/66	3/12	5/19
	Factor 7: Access to Civil Justice	0.59	26/66	2/12	4/19
	Factor 8: Effective Criminal Justice	0.48	43/66	4/12	10/19



Facilidade Legal para Negócios

O Doing Business 2011, do *World Bank* (que visa medir regulamentações no que se refere a facilidade para fazer negócios), em um ranking de 183 países, classifica a Bélgica e o Brasil conforme segue:

Bélgica = 25 lugar

Brasil = 127 lugar

Resistência *(do Brasil e da Bélgica)* à Crises



A adaptação às mudanças,
seja de uma pessoa,
seja de uma empresa,
constitui a mecânica natural do desenvolvimento.

Sobrevive e se desenvolve quem consegue se adaptar ao novo,
pois na vida tudo muda.



Apesar do Brasil deter uma das maiores desigualdades sociais do mundo entre os mais pobres e os mais ricos, possuindo elevado grau de corrupção em todos os Poderes Instituídos, elevada carga tributária e sucateamento dos serviços públicos, provado pelo fato de todos que possuem condições optarem por gastar, além do que gastam com tributos, também com planos de saúde privados, escolas privadas, e até métodos de solução de conflitos privados.



Apesar de tudo, na última década,
houve crescimento econômico!

Houve aumento da exploração dos recursos naturais (petróleo, gás, minérios) e da biodiversidade, aumento da classe consumidora e do poder aquisitivo de produtos e serviços, crescimento do mercado imobiliário, de infra-estrutura e de turismo. Têm pela frente eventos mundiais como a Copa do Mundo de Futebol e as Olimpíadas (eventos que catalizam o processo de Desenvolvimento do Brasil). Nosso Mercado de Capitais é um dos 5 maiores do mundo, somos potência em *commodities* como soja. E a Economia do Brasil e, em especial, o Sistema Financeiro, provou sua robustez ao resistir bem à crise de 2008 (iniciada pelos títulos podres imobiliários da super alavancada economia norte-americana).

Se não bastasse a necessidade urgente de maior vigilância sobre a estratosférica dívida pública norte-americana, e cuidado com a política monetária chinesa, a Economia do Mundo está em crise também na Europa. A Recessão Econômica que assola o Velho Continente é reflexo do alto índice das dívidas dos países em relação ao PIB que produzem. O endividamento da Grécia é estimado em 360 bilhões de euros, o de Portugal em 180bi, o da Espanha em 600 bi, e o da Itália em 1 trilhão). Esta situação, é claro, impõe medidas de austeridade (aumento de impostos, diminuição de benefícios, etc), trazendo descontentamento e infelicidade para os cidadãos europeus.



As crises econômicas fazem parte do movimento do capital no sistema globalizado em que vivemos. Elas, em geral, indicam que está ocorrendo uma mudança na intensidade e direção do fluxo do capital. Investidores deslocam seus ativos entre diferentes Jurisdições. E, ainda assim, a renda *per capita* do belga é maior que a do brasileiro, o que mantém a Bélgica (também considerando população e distribuição de renda) como um mercado interessante para certas indústrias. Mesmo com crises (que passam com maior ou menor dificuldade conforme a força de um país e os valores de seu povo), o mercado internacional e global é uma realidade até para pequenas e médias empresas de determinados setores da economia. Oportunidades dependem de prospecção.





A Bélgica se mantém firme em meio a turbulência!

Fez recentes alterações na legislação de recuperação de empresas viáveis que se encontram em dificuldade financeira. A legislação societária belga, principalmente a relacionada a Governança Corporativa, é sofisticada e garante alto grau de segurança para os investidores. Sua Economia Robusta é fruto de sua posição logisticamente estratégica junto a União Europeia, bem como de seu bom relacionamento global. O potencial de consumo da região pode ser verificado pelo fato da Bélgica ter uma população 17,5x menor do que a do Brasil e um PIB 5,5x também menor, mas, ao mesmo tempo, deter um renda *per capita* 3,5x maior do que a do brasileiro.



O PIB da Bélgica é de \$394.3 bilhões (31 no ranking global)

A Dívida Pública da Bélgica é de 98.6% do PIB (10 no ranking global)

A renda *per capita* é de \$37,800 (26 no ranking global)

População Belga: 11 milhões

O PIB do Brasil é de \$2.172 trilhões (9 no ranking global)

A Dívida Pública do Brasil é de 60.8% do PIB (31 no ranking global)

A renda *per capita* é de \$10,800 (103 no ranking global)

População Brasileira: 193 milhões

Dados de 2010

Fonte: FactBook da CIA

Fato n. 2



Fluxo do Comércio Exterior

Exportação para a Bélgica

Empresas brasileiras que exportaram para Bélgica (jan/2010-dez/2010):

- 73 empresas exportaram entre US\$ 10 milhões e US\$ 50 milhões
- 197 empresas exportaram entre US\$ 1 milhão e US\$ 10 milhões
- 936 empresas exportaram até US\$ 1 milhão

Fluxo do Comércio Exterior



Exportação para a Bélgica

Empresas brasileiras que exportaram para Bélgica (jan/2010-dez/2010):

- Principais Indústrias: Tabaco, Celulose, Alumínio, Café, Aeronáutica (até US\$ 50 milhões); Metais, Madeira, Agrícola e Agropecuária, Automotiva (até US\$ 10 milhões); Minerária, Agroindustrial, Alimentícia, Café, Têxtil, Calçados, Celulose, Madeireira e Móveis, Automotiva (até 1 milhão)

Fluxo do Comércio Exterior



Principais produtos exportados para a Bélgica

Empresas brasileiras que exportaram para Bélgica (jan/2011-maio/2011):

- Principais Produtos: café em grão, suco de laranja não fermentado, minérios de ferro não aglomerados, suco de laranja congelado, pasta química, fumo, polietileno linear e outros polietilenos, caulim, e mais 90 Produtos diferentes. Os 100 principais produtos representam 95,18% das exportações (US\$ 1.491.881.031)

Fluxo do Comércio Exterior



Importações da Bélgica

Empresas brasileiras que importaram da Bélgica (jan/2010-dez/2010):

- 30 empresas importaram entre US\$ 10 milhões e US\$ 50 milhões
- 199 empresas importaram entre US\$ 1 milhão e US\$ 10 milhões
- 2025 empresas importaram até US\$ 1 milhão

Fluxo do Comércio Exterior



Importações da Bélgica

Empresas brasileiras que importaram da Bélgica (jan/2010-dez/2010):

- Principais Indústrias: Farmacêutica, Química, Aeronáutica (até US\$ 50 milhões); Química, Agroindustrial, Automobilística (até US\$ 10 milhões); Química, Fertilizantes, Plástico, Automobilística, Aeronáutica, Farmacêutica, Têxtil, Eletrônica, Alimentícia (até 1 milhão)

Fluxo do Comércio Exterior



Principais produtos importados da Bélgica

Empresas brasileiras que importaram da Bélgica (jan/2011-maio/2011):

- Principais Produtos: outras vacinas para medicina humana, automóveis com motor explosão, partes para aviões e helicópteros, sulfato de amônio, malte não torrado, vacina contra rubéola, sarampo e caxumba, batatas preparadas ou conservadas, metioninas, óleos, querosenes, polietileno, inseticidas, partes de máquinas. Os 100 principais produtos representam 80,25% das importações (US\$ 580.263.318)

Fluxo do Comércio Exterior



Devido a sua localização estratégica na União Europeia e, também, devido a sua infraestrutura, a Bélgica deve ser vista como uma porta de entrada para o mercado europeu, o que traz escalabilidade para o empreendimento de internacionalizar / globalizar empresas por meio deste país.

Fato n. 3



Maximização da Eficiência do Investimento

Pontos próprios de distribuição trazem eficiência no processo de escoamento de produtos e serviços até os consumidores finais

Maior grau de controle da Empresa Principal sobre o Agente Distribuidor, diminuindo incertezas e riscos

- Companhias Brasileiras que criam sociedades na Bélgica
- Companhias Belgas que criam sociedades no Brasil

Fato n. 4



Visando facilitar e fomentar as atividades econômicas de troca da Bélgica com o Brasil, bem como, investimentos diretos no território brasileiro, o Decreto 6.332/2007 atualiza a Convenção entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica para Evitar a Dupla Tributação e Regular Outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda.

Dupla Tributação = Pluralidade de Soberanias que tributam
+ Identidade do Sujeito Passivo da Obrigação Tributária
+ Fato Gerador único, já considerando o tempo

O Artigo 10 da Convenção

(atualizado em 2007) expressa:



Art. 10. “Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado...Todavia, tais dividendos podem ser tributados no Estado Contratante de que for residente a sociedade que paga os dividendos e em conformidade com a legislação desse Estado, mas o imposto assim estabelecido não pode exceder:

a) 10% do montante bruto dos dividendos se o beneficiário efetivo é uma sociedade que detém diretamente ao menos 10% do capital da sociedade que paga os dividendos;

b) 15% do montante bruto dos dividendos, em todos os outros casos.

As disposições do presente parágrafo não limitam a tributação da sociedade com referência aos lucros que deram origem aos dividendos pagos.”



A carga tributária no Brasil é menor para o Investidor Belga, conforme a regulamentação tributária em vigor. Ou seja, o tratamento tributário que o Brasil dá para quem possui domicílio ou sede empresarial na Bélgica é mais benéfico do que é para um cidadão ou empresa de um país que não possui Tratado com o Brasil no campo tributário internacional.

Regra :

Bom relacionamento entre os países no campo tributário

gera melhores condições para que mais negócios sejam feitos

Soluções Técnicas de Direito

Comércio Exterior
Registro de Marcas
Representação Comercial
Societário, M&A, PE/VC
Tributário
Tecnologia & Informática
Comércio Eletrônico
Litígios e Arbitragem
Imigração





Introdução ao Direito Belga



A Bélgica e o seu direito

Bélgica: estado federal muito complexo.

Três **regiões**:

♦ Flandres (NL)

♦ Valônia (FR-D)

♦ Bruxelas-Região Capital (FR-NL)

Três **comunidades**:

♦ C. de idioma flamengo

♦ C. de idioma francês

♦ C. de idioma alemão

A Bélgica e o seu direito

O idioma é um **fato** muito importante – uma empresa com mais estabelecimentos na Bélgica tem que respeitar as regras sobre uso dos idiomas nacionais:

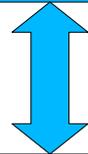
- ♦ *Nos lugares de trabalho e nas relações com empregados;*
- ♦ *Nas relações com as administrações regionais/da comunidade e locais.*

Importância do pessoal bilíngue!

A Bélgica e o seu direito

Níveis do direito aplicável na Bélgica

Direito internacional/europeu (regulamentos UE)



Direito federal (civil, processo, trabalho, impostos sobre pessoas e corporate, etc.)



Direito das regiões/comunidades



Direito local (prefeituras, províncias)



Comércio Exterior no Brasil



Comércio Exterior



Fluxograma para empresa brasileira exportar



Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,
http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/default/index/conteudo/id/235

Comércio Exterior



“A internacionalização leva ao desenvolvimento da empresa, pois a obriga a modernizar-se, seja para conquistar novos mercados, seja para preservar as suas posições no mercado interno.

Neste sentido, o comércio exterior adquire cada vez mais importância para o empreendedor que queira realmente crescer, assim como para a economia brasileira, mediante o ingresso de divisas e geração de emprego e renda”

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/default/index/conteudo/id/1

Diminuição da Carga Tributária com Exportação



- ↓ - **IPI** – não há incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados em produtos destinados à exportação;
- ↓ - **ICMS** – não há incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços em operações de exportações;
- ↓ - **PIS** – são isentas da Contribuição para o Programa de Integração Social as receitas decorrentes da exportação;
- ↓ - **COFINS** – na determinação da base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social são excluídas as receitas decorrentes da exportação;
- ↓ - **IOF** – operações de câmbio vinculadas à exportação (serve também para outros bens e serviços) têm alíquota zero no Imposto sobre Operações Financeiras.

Comércio Exterior



Formas de Exportação

Direta

- Exportador-Importador
- Identificação do comprador que fará a distribuição e negociação por conta do próprio exportador
- Exportador pode estar representado por um Agente de Exportação

Indireta

- Exportador-Intermediário-Importador -
Identificação do comprador -
que fará a distribuição e negociação
por conta do Intermediário
- Intermediário = *Trading Companies* -

- A operação do Exportador com *Trading Companies* (Empresas de Comércio Exterior) equipara-se (para fins de benefícios fiscais e de acesso a financiamentos na fase pré-embarque) a uma venda direta.

- O acesso a mercados externos depende do conhecimento, ***Primeiro***, da cultura do local do mercado, ***Segundo***, de suas leis, ***Terceiro***, de uma gradação no acesso, *do Investimento Indireto (Comércio Exterior) para Investimentos Diretos no local dos consumidores, com abertura de estruturas nestas jurisdições.*



Maximizando Lucros

por meio de Atuação Coletiva (Grupos de Empresas)



Sociedades de Propósito Específico (SPE)

cujas atividades de empresa consistam:

1. na realização de operações de compras para revenda às microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam suas sócias, barateando compra de insumos no Exterior:

Regra:

Compra coletiva aumenta poder de negociação

Sociedades de Propósito Específico (SPE)
cujas atividades de empresa consistam:

2. na realização de operações de venda de bens
(inclusive no que diz respeito a etapa de promoção destes),
que tenham sido adquiridos
das microempresas e empresas de pequeno porte que sejam suas sócias
para pessoas jurídicas que não sejam suas sócias,
especializando o setor de exportação da empresa.



Modalidades de Pagamento no Comércio Exterior

Pagamento Antecipado:

Importador na dependência do Exportador

Remessa sem Saque: Exportador fica na dependência do Importador.

Nesta operação, o importador recebe diretamente do exportador os documentos de embarque, sem a letra de câmbio (que é título de crédito que representa uma ordem de pagamento em dinheiro, a vista ou a prazo); Após, o Importador promove o desembaraço da mercadoria na alfândega e, posteriormente, providencia a remessa da quantia respectiva diretamente para o Exportador



Modalidades de Pagamento no Comércio Exterior

Cobrança Documentária: feita por meio de Bancos que atuam internacionalmente coletando dinheiro entre contratantes:

1. O Exportador embarca a mercadoria e remete os documentos para um Banco em sua praça
2. O Banco da praça do Exportador se comunica com o Banco da praça do Importador acerca da documentação
3. O Banco da praça do Importador cobra este, a vista ou a prazo, mediante prévio aceite
4. O título pago é requisito para liberação da mercadoria



Modalidades de Pagamento no Comércio Exterior

Carta de Crédito: Ordem de Pagamento Condicionada

1. Cliente toma crédito junto ao Banco
2. Banco Emitente emite um título
3. Banco compromete-se a efetuar pagamento a Terceiro Beneficiário, em nome do Cliente, quando o Terceiro Beneficiário cumprir Obrigação



Financiamento no Comércio Exterior

Existem linhas especiais de Financiamento para empresas que fazem Comércio Exterior, tanto em relação a fase produtiva (pré-embarque), quanto na fase de comercialização (pós-embarque)

Ex.: de modalidades: ACC, ACE, BNDES-EXIM, Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), PROEX, PROGER, Pré-pagamento de Exportação



Instrumentos Financeiros no Comércio Exterior

SWAP – Situação 1



Instrumentos Financeiros no Comércio Exterior

SWAP – Situação 2



Instrumentos Financeiros no Comércio Exterior

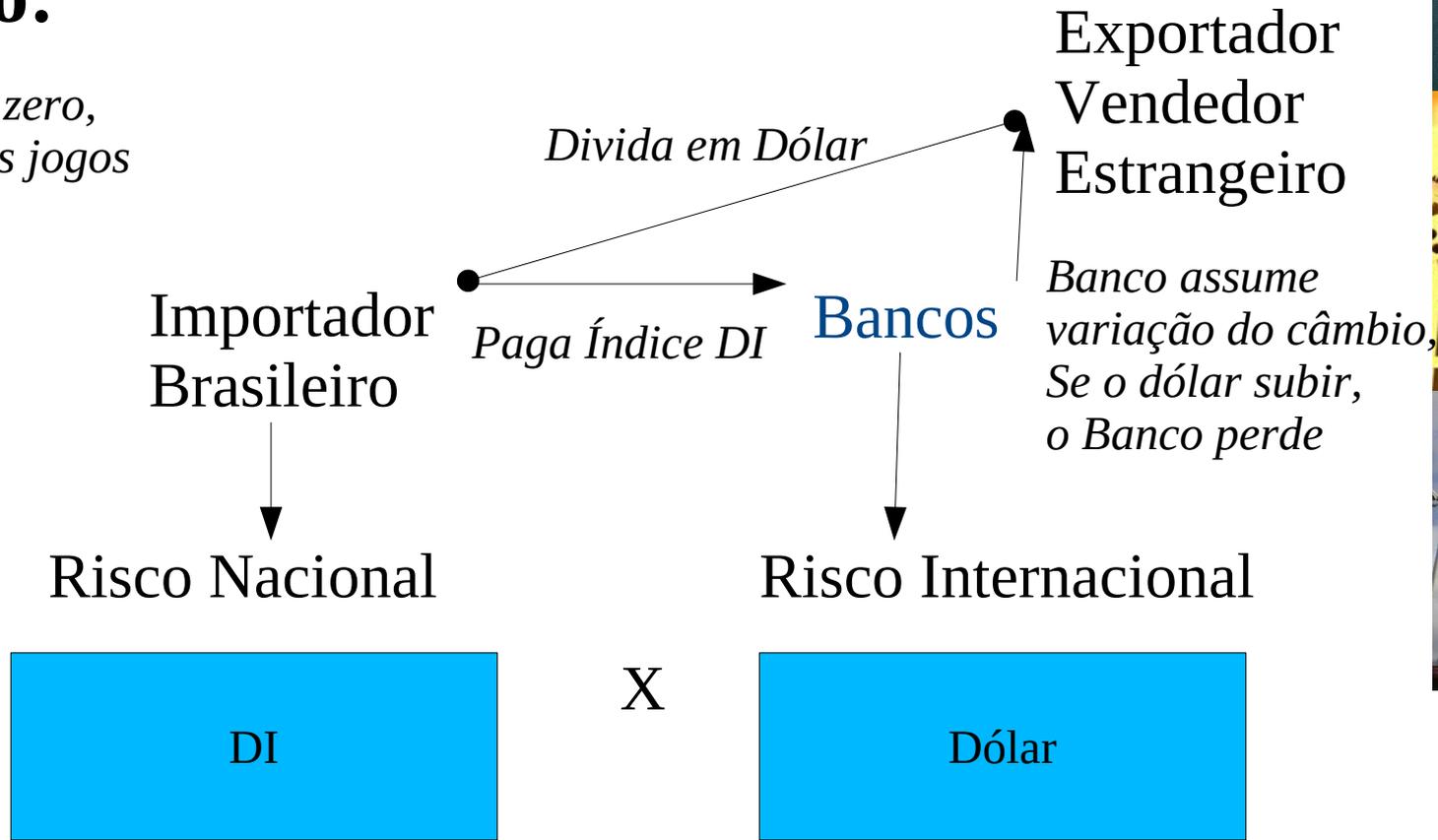
SWAP

- troca de risco cambial por risco de juros pós, ou juros pré
- operação de HEDGE (Proteção) dos ativos dos riscos de mercado, como variação cambial
- deve ser registrado (CETIP / Bovespa)
- quando o Banco faz a intermediação, incide IOF e IR



Exemplo:

*Jogo de soma zero,
pela teoria dos jogos*



Alguns Índices Utilizados: DI, dólar comercial, IGPM, IGP-DI,
Ouro, taxa pré, Selic, TR, TBF, TJLP, UFIR

Seguro no Comércio Exterior

Seguro de Crédito à Exportação (SCE):

Instrumento de reparação

de danos ocasionados na transação comercial internacional, observando que o SCE pode ser aceito como garantia por Instituições Financeiras, facilitando acesso a financiamentos

O SCE pode ser contratado tanto pelo exportador quanto pela instituição financeira que estiver envolvida no processo de exportação de bens e serviços



Termos Internacionais de Comércio (*Incoterms*)



No Contrato de Venda e Compra Internacional, os *Incoterms* são regras, aceitas internacionalmente, que ajudam a definir, de modo equalizado, a estrutura básica das obrigações e direitos das partes contratantes. São possibilidades de operacionalização de venda e compra internacional

Última Versão: Incoterms 2010 (vigente a partir de 01/2011)

Termos Internacionais de Comércio

(Incoterms)



EXW. Ex Works. O Exportador-Vendedor possui quase nenhuma responsabilidade comparado ao Importador-Comprador, que se encarrega de todas as despesas (frete, seguro)

FCA. Free Carrier. O Vendedor entrega a mercadoria para Transportador designado pelo Comprador, em local por este determinado. O Vendedor paga pelo transporte até este ponto.

Termos Internacionais de Comércio (Incoterms)



CPT. Carriage Paid to. Vendedor é encarregado do transporte até determinado ponto. A partir deste momento o responsável passa a ser o Comprador

CIP. Carriage and Insurance Paid to. Idem supra + Seguro

DAT. Delivered at Terminal. Vendedor paga o transporte até o Terminal, com exceção do pagamento do desembaraço da importação

Termos Internacionais de Comércio (Incoterms)



DAP. Delivered at Place. Vendedor paga pelo transporte até o ponto determinado, com exceção do pagamento do desembaraço da Importação

DDP. Delivered Duty Paid. Vendedor se obriga a entregar a mercadoria no local acordado, no território do Comprador, incluindo todos os riscos e custo, inclusive tributários

Termos Internacionais de Comércio (Incoterms)



FAS. Free Alongside Ship. Vendedor coloca mercadoria ao lado do navio no local indicado, devendo desembarcá-las

FOB. Free on Board. Vendedor carrega mercadoria a bordo do navio, a seu risco e custo, devendo desembarcá-las

Termos Internacionais de Comércio (Incoterms)



CFR. Cost and Freight. Vendedor cobre frete e custo para transportar a mercadoria até o porto de destino, que é o porto da jurisdição do Comprador. Comprador paga custo do Seguro

CIF. Cost, Insurance and Freight. Vendedor cobre frete, custo e seguro para transportar a mercadoria até o porto de destino, que é o porto da jurisdição do Comprador



Regimes Aduaneiros

Território Aduaneiro
(= *Território Nacional*)

Zona Primária

Portos, Aeroportos,
Terminais e Pontos
de Fronteira
Alfandegados

Zona Secundária

Áreas Terrestres
Espaço Aéreo
Águas Territoriais



Regimes Aduaneiros

Geral: sujeitos as regras tributárias comuns de importação e exportação

Especiais: benefícios e isenções tributárias:

1. Transporte de mercadorias dentro do território aduaneiro

2. Drawback: (suspensão, isenção e restituição dos tributos incidentes na importação de mercadorias utilizadas na industrialização de produto exportado ou a exportar)



Regimes Aduaneiros

Especiais: benefícios e isenções tributárias:

3. *Depósito Alfandegado Certificado:* quando ocorre exportação sem a transferência física imediata da mercadoria para o exterior.

Neste regime, a mercadoria é vendida via contrato DUB (*Delivered Under Custom Bond*) que obriga o vendedor a colocar a mercadoria em local alfandegado autorizado e determinado pelo comprador, ficando a mercadoria à disposição deste



Regimes Aduaneiros

Especiais: benefícios e isenções tributárias:

4. *Exportação Temporária:* quando ocorre a saída de mercadoria nacional ou nacionalizada que está previamente determinada a adentrar novamente o país em prazo determinado, seja no mesmo estado ou após submetida a processo de conserto, reparo ou restauração. Exs.: minérios para fins de beneficiamento, mercadorias destinadas a feiras e consertos, etc.



Regimes Aduaneiros

Especiais: benefícios e isenções tributárias:

5. *Entrepasto Aduaneiro:* aplicável tanto na importação, quanto na exportação, consiste no depósito de mercadorias, antes da distribuição, em local determinado (público ou privado), com suspensão do pagamento de tributos e sob controle fiscal



Registro de Exportador

Quando não dispensada, a inscrição no Registro de Exportadores e Importadores (REI), da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX, do Brasil é automática, sendo realizada no ato da primeira operação de exportação (Registro de Exportação – RE ou Registro de Crédito – RC), em qualquer ponto conectado ao Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX.



Regime Aduaneiro

Bel / UE



O regime aduaneiro na Bélgica

Importância da Bélgica como ponto de entrada na Europa

Tópico de *direito europeu* – a **UE** como **espaço sem fronteiras e alfândegas**, com **impostos aduaneiros da União** – competência das administrações aduaneiras nacionais.

Comércio entre estados da UE sem impostos aduaneiros.

O regime aduaneiro na Bélgica

Fontes de direito europeu: **Código Aduaneiro Modernizado**
– Regulamento 450/2008

Estatuto de **Operador Econômico Autorizado (OEA)**, para simplificar os procedimentos aduaneiros.

Condições:

- Empresa da UE/companhia de navegação com escritório na UE
 - Existência de antecedentes de cumprimento das exigências aduaneiras e fiscais
 - Utilização de um sistema satisfatório de gestão dos registos comerciais e, se for o caso, de transportes
 - Solvabilidade comprovada
- Existência de normas adequadas em matéria de segurança e proteção (caso um OEA pretenda beneficiar de facilitações nos controles aduaneiros de segurança e proteção)

O regime aduaneiro na Bélgica

Reconhecimento do OEA pelo Brasil? Não

Princípio: impostos aduaneiros sobre matérias-primas são menores dos impostos sobre produtos (semi-)acabados.

Mas depende do produto: ver Banco de dados online dos impostos e regras aduaneiras

TARIC

(http://ec.europa.eu/taxation_customs/dds2/taric)

O regime aduaneiro na Bélgica

Procedimentos aduaneiros pelos bens que entram na UE:

- **Importação**
 - **Trânsito**
- **Importação temporária**
- **Aperfeiçoamento ativo**
- **Transformação sob controlo aduaneiro**
 - **Entrepasto aduaneiro**

O regime aduaneiro na Bélgica



Importação

- Depois pagamento dos impostos aduaneiros os bens importados são tratados como bens comunitários.
 - Livre circulação na UE
- Se os bens deixam a UE perdem o estatuto de bens comunitários



O regime aduaneiro na Bélgica



Trânsito

- Ex. Brasil – Bélgica – Itália
- Os impostos aduaneiros e ou outros impostos são levados no país de destino dos bens.
- Circulação na UE ao abrigo de: regime de trânsito comunitário externo/Convenção TIR/Convenção ATA/Manifesto Renano/Convenção NATO/Sistema postal
- *Manifesto Renano*: único território aduaneiro NL, BE, DE, FR, CH.

O regime aduaneiro na Bélgica



Importação temporária

- Os bens podem ser usados na UE sem pagamento de impostos (sob determinadas condições) e re-exportados no mesmo estado que estavam ao momento da importação

O regime aduaneiro na Bélgica



Aperfeiçoamento ativo

- Matéria-primas ou produtos semi-acabados são importados na UE para ser processados por empresas europeias e re-exportados sem pagamento dos impostos (suspensão ou pagamento/reembolso)

O regime aduaneiro na Bélgica

Transformação sob controle aduaneiro

- Os bens importados são processados e transformados em produtos sujeitos a menores impostos aduaneiros antes de entrar na livre circulação



O regime aduaneiro na Bélgica



Entrepasto aduaneiro

- Os bens importados são conservados no entreposto antes de decidir quando importar ou re-exportar os bens
 - Possível aperfeiçoamento ativo e transformação sob controle aduaneiro

Comércio Exterior



Registro de Marcas



Registro de Marcas no Brasil e na União Europeia



Registro de Marcas no Brasil e na UE

Por que registrar uma Marca?

A marca, definida pela lei como sinal visualmente perceptível, é um ativo. É por meio da marca que o público consumidor identifica os produtos e serviços de uma empresa em meio a produtos e serviços análogos.

O registro da marca assegura ao proprietário, no seu ramo econômico, o direito de uso da marca em toda a jurisdição garantida pelo local de registro.



No Brasil o registro é feito junto ao INPI.

1. Envio do formulário eletrônico de pedido de registro de marca
2. Exame formal do pedido
3. Se não há exigência formal, publica na Revista Eletrônica de Propriedade Industrial
4. Se não há oposição de terceiros após 60 dias da publicação, pedido liberado para exame
5. Deferimento do pedido, pagamento de taxas, emissão de certificado

Obs.: durante o processo administrativo há possibilidade de recursos

Registro de Marcas no Brasil e na UE



Na União Europeia

A Marca Comunitária permite segurança jurídica na



Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Romênia, Suécia.



O processo na União Europeia é desburocratizado e ágil (podendo ser realizado eletronicamente), constituindo suas etapas em busca, registro e obtenção do certificado, realizados no Instituto de Harmonização do Mercado Interno,

Requisitos para registrar uma Marca Comunitária:

1. qualificação do requerente (nome, endereço, etc)
2. representação da marca (se figurativas ou mista, resumo do logotipo e exemplo da imagem em formato .Jpeg)
3. lista dos produtos e/ou serviços a serem protegidos
4. se aplicável a prioridade, país de origem, data e número do primeiro depósito da marca
5. procuração simples

Entendendo um pouco mais sobre Marcas



A Marca, apesar de manifestar-se aos nossos sentidos, é uma propriedade intelectual (pois nasce de uma ideia) e uma propriedade industrial (pois é elemento do processo produtivo)

1. Natureza das Marcas

Produto: distingue produtos de outros idênticos, semelhantes ou afins

Serviço: distingue serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins

Coletiva: identifica produtos ou serviços provenientes de membros de um determinado grupo ou entidade

Certificação: atesta a conformidade de produtos ou serviços a determinadas normas ou especificações técnicas

Entendendo um pouco mais sobre Marcas



2. Apresentações de Marcas

Nominativa: sinal constituído apenas por palavras, ou combinação de letras e/ou algarismos, sem apresentação fantasiosa

Figurativa: sinal constituído por desenho, imagem, formas fantasiosas em geral

Mista: sinal que combina elementos nominativos e figurativos

Tridimensional: sinal constituído pela forma plástica distintiva e necessariamente incomum do produto

Registro de Marcas

MARCA



Agência e Distribuição



Contratos pela Venda de Produtos Bel



Contratos pela venda de produtos

Contrato de agência – Lei 13/4/1995

Atividades dos agentes *estabelecidos na Bélgica*:
lei belga + tribunais belgas

Direito à comissão se:

- Negócio concluído pela intervenção do agente (até 6 meses depois fim do contrato)
- Negócio concluído com um terceiro/cliente do agente
 - Negócio concluído num setor onde o agente tem exclusividade

Contratos pela venda de produtos

Quando a comissão é exigível?

- Se o comitente executou ou teria devido executar a operação com o terceiro, ou
 - Se o terceiro executou as suas obrigações.

Prazo pelo pagamento?

Último dia do mês que segue o trimestre no qual a comissão vem a ser exigível

Del credere? Sim (com limitações), forma escrita

Clausula de não concorrência possível!

Contratos pela venda de produtos

Para terminar o contrato: período de prévio aviso razoável (não menos de 1 mês e max. 6 meses),

sob a pena do:

- Pagamento da *indenização de rescisão* (calculada sobre a comissão ganhada pelo agente nos últimos 12 meses antes do término do contrato)

+

- *Indenização complementar*

Contratos pela venda de produtos

Contrato de distribuição comercial – lei 27/7/1961
aplicável a:

- Concessões de venda exclusiva
- Concessões para o distribuidor vender a quase-totalidade dos produtos cobertos pelo contrato no território concedido
 - Contratos com condições a desvantagem do distribuidor e que podem criar sérios danos em caso de término do contrato
- e
- De duração indeterminada

Contratos pela venda de produtos

Se a lei 27/7/1961 é aplicável:

Aplicação da lei belga e jurisdição dos tribunais belgas em caso de resolução do contrato se a resolução tem efeitos na Bélgica

!! O contrato de distribuição não pode infringir as regras EU e nacionais sobre concorrência !!

Para terminar o contrato: período de aviso prévio razoável sob a pena do pagamento da indenização de rescisão + indenização complementar + indenização pelos estoques

Contratos pela venda de produtos

Lei 19/12/2005 sobre as **informações pré-contratuais nos acordos comerciais**

Parceria entre sujeitos independentes que atuam em nome próprio e no interesse próprio com *transferência* de:

- Marca comum
 - Nome comercial comum
 - Know-how
 - Assistência comercial ou técnica
- na venda de produtos/serviços

Contratos pela venda de produtos

Um mês antes da assinatura do contrato: cópia do contrato + informações completas sobre as condições da parceria + informações detalhadas sobre o cedente

Sob pena da nulidade do contrato num prazo de 2 anos da assinatura do contrato

Lei belga aplicável e jurisdição dos tribunais belgas se o cessionário exerce a atividade coberta pelo contrato principalmente na Bélgica



Representação Comercial Br



Agência e Distribuição no Brasil

Principais características segundo Código Civil brasileiro,
e legislação especial (Lei 4.886):

***Agência (Representação Comercial,
Mediação para realização de negócios mercantis):***

Caráter não eventual

Sem vínculo de dependência (autonomia)

Zona Determinada

Distribuição (caracteriza-se para a lei quando o agente, representante,
possui à sua disposição a coisa a ser negociada)



* Todo representante comercial deve ter registro no Conselho Regional



Cláusulas Obrigatórias no Contrato de Representação

1. - as condições e requisitos gerais da representação;
2. - indicação genérica ou específica dos produtos ou artigos objeto da representação;
3. - prazo certo ou indeterminado da representação

Cláusulas Obrigatórias no Contrato de Representação



4. - indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação,

5. - garantia ou não, parcial ou total, ou por certo prazo, da exclusividade de zona ou setor de zona;

6. - retribuição e época do pagamento, pelo exercício da representação, dependente da efetiva realização dos negócios, e recebimento, ou não, pelo representado, dos valores respectivos;

7. - os casos em que se justifique a restrição de zona concedida com exclusividade;

Cláusulas Obrigatórias no Contrato de Representação

8. - obrigações e responsabilidades das partes contratantes:

9. - exercício exclusivo ou não da representação a favor do representado;

10. - indenização devida ao representante pela rescisão do contrato feita irregularmente, cujo montante não poderá ser inferior a 1/12 (um doze avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que a representação foi exercida.

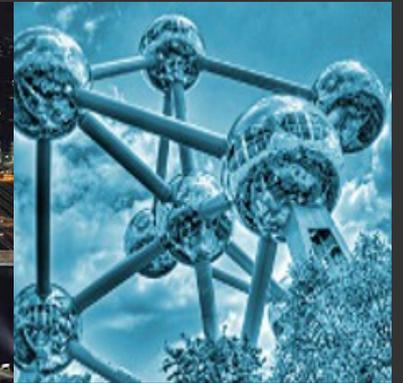


* É vedada no contrato de representação comercial a inclusão de cláusulas *del credere* (por esta cláusula entenda-se a responsabilidade solidária, do representante comercial juntamente com o comprador inadimplente, perante a empresa representada, agenciada)

* São vedadas na representação comercial alterações que impliquem, direta ou indiretamente, a diminuição da média dos resultados auferidos pelo representante nos últimos seis meses de vigência da representação



Agência e Distribuição

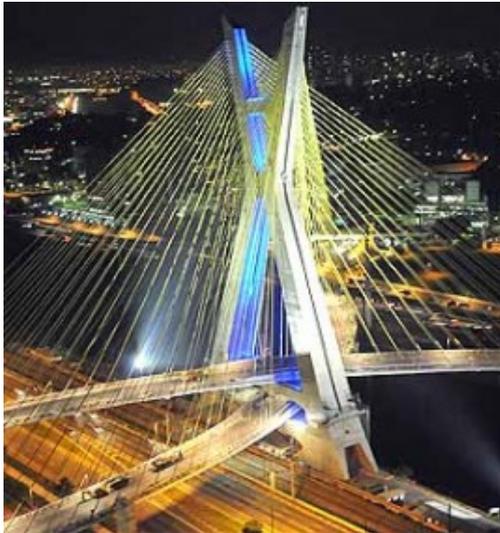


**Formação de Sociedades,
M&A, PE/VC**

Formação de Sociedades, M&A, PE/VC

Direito Societário Brasileiro

Direito Societário Belga





O início da Internacionalização



Empresas Belgas no Brasil

Filial belga: devido ao longo processo burocrático (que inclui pedido e expedição de decreto do poder executivo federal), bem como, devido aos custos (maiores do que de abertura de uma empresa no Brasil) abertura de filiais estrangeiras no Brasil, em regra, não é recomendada.

Sociedade Brasileira com sócios Estrangeiros é, em regra, o recomendado.

Empresas Brasileiras na Bélgica

Branch: é uma entidade de negócios distinta economicamente da sociedade estrangeira, desprovida de personalidade legal, com capital destacado, sem ações e administradores, apenas com Representante.

Subsidiária: opera sob a forma de uma sociedade reconhecida como pessoa jurídica na Bélgica, por uma das espécies anteriormente mencionadas, sendo seus ativos distintos dos da sociedade brasileira.



Nacionalidade de Sociedades



Empresas Belgas no Brasil

É nacional a sociedade organizada sob a lei brasileira e que tenha no país a sede de sua administração.

Em caso de sócios estrangeiros, residentes ou domiciliados no exterior, requer-se a manutenção de procurador no Brasil, com poderes de representação, observando-se que os sócios estrangeiros devem também manter cadastro atualizado na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Empresas Brasileiras na Bélgica

A nacionalidade da sociedade na Bélgica é determinada pelo local de registro da sede, mesmo que os sócios sejam, na totalidade, estrangeiros.

** Há Estados, e o Brasil já foi um destes, em que a nacionalidade da sociedade é determinada pela origem do capital social*



Empresa: exercício profissional de atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.



Sociedades e Empresa no Brasil

1. Sociedade Simples Pura
2. Sociedade Cooperativa
3. Sociedade Ltda.
4. Empresa Individual Ltda. (2012)
5. Soc. em Comandita Simples
6. Soc. em Comandita por Ações
7. Sociedade em Nome Coletivo
8. Sociedade Anônima (S.A.)
9. Soc. em Conta de Participação
10. Soc. Propósito Específico
11. Empresário Individual

Sociedades e Empresa na Bélgica

1. Sociétés cooperative
2. Sociétés privé à responsabilité limitée
3. Sociétés em commandite simple
4. Sociétés em commandite par actions
5. Sociétés em nom collectif
6. Sociétés anonyme
7. Sociétés par actions simplifiée
8. Sociétés européenne
9. Groupement d'intérêt économique
10. Sociétés cooperative européenne
11. Sociétés de droit commun
12. Sociétés momentanée / Sociétés interne



Espécies mais relevantes



Sociedades e Empresa no Brasil

1. Sociedade Simples Pura
2. Sociedade Cooperativa
3. Sociedade Ltda.
4. Empresa Individual Ltda. (2012)
5. Soc. em Comandita Simples
6. Soc. em Comandita por Ações
7. Sociedade em Nome Coletivo
8. Sociedade Anônima (S.A.)
9. Soc. em Conta de Participação
10. Soc. Propósito Específico
11. Empresário Individual

Sociedades e Empresa na Bélgica

1. Société cooperative
2. Société privé à responsabilité limitée
3. Société em commandite simple
4. Société em commandite par actions
5. Société em nom collectif
6. Société anonyme
7. Société par actions simplifiée
8. Société européenne
9. Groupement d'intérêt économique
10. Société cooperative européenne
11. Société de droit commun
12. Société momentanée / Société interne



Espécies mais relevantes



Sociedades e Empresa no Brasil

Sociedade Limitada (Ltda.)

(Código Civil – Art. 1052)

- 2 ou mais sócios
- responsabilidade limitada às quotas
- K mínimo = não há estipulação

Empresa Individual de

Responsabilidade Limitada (EIRELI)

(a partir de 2012, Código Civil – Art. 980-A)

- K mínimo = 100x maior salário mínimo vigente
- Ltda com 2 poderá virar EIRELI c/ 1

Sociedades e Empresa na Bélgica

Société privé à responsabilité limitée

(SPRL/BVBA) *(Code des Sociétés, Art. 210)*

- 1 ou mais participante
- responsabilidade limitada à participação
- K mínimo = EUR 18,550 (EUR 6,200 tem que ser pago na data da incorporação)

-- SPRL Start-Up para P.F. Empreendedor

(lei belga de 12.02.2010 + princípio de liberdade de Estabelecimento – Arts. 49 e 50 do Tratado Europeu)

-- K mínimo – EUR 1

-- após 5 anos, e em certas condições,

SPRLStart-Up deve se tornar SPRL

Espécies mais relevantes



Sociedades e Empresa na Bélgica

SPRL Start-Up para P.F. Empreendedor

Outras características:

- Se a SPRL Start-Up emprega 5 pessoas > precisa virar SPRL normal
- as quotas não podem ser transferidas para pessoas jurídicas, podendo ser detidas apenas por pessoas físicas
- depois de 3 anos, os sócios são responsáveis pela diferença entre EUR 18,500 e o capital subscrito por eles na SPRL Start-Up
- diretores/gerentes podem ser apenas pessoas físicas
- 25% do lucro precisa ser mantido como reserva na SPRL



Espécies mais relevantes



Sociedades e Empresa no Brasil

Sociedade Anônima (SA)

(Lei 6.404/1976 / última alt. 12.431/2011)

- 2 ou mais acionistas
- responsabilidade limitada
- K mínimo = não há estipulação na lei
- aberta ou fechada

Sociedades e Empresa na Bélgica

Société Anonyme (SA / NV)

(Code des Sociétés, Art. 437)

- 2 acionistas no mínimo, que podem ser P.F. ou P.J., belgas ou estrangeiros
- responsabilidade limitada
- K mínimo = EUR 61,500
- possibilidade de listagem para captação de recursos no mercado (K mínimo de EUR 225,000)

- mais transparência (= menos confidencialidade), e maior custo, do que a Ltda., SPRL/BVBA



Poder de Controle

Conforme a Lei das SA e o Código Civil, o poder de controle, em síntese, ocorre quando há uso efetivo, real, de poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Para o Código Comercial Belga, Controle é uma situação em que uma companhia, direta ou indiretamente, de direito ou de fato, tem a maioria do direito de voto em outra companhia ou poder de estabelecer a administração e os diretores.

Os sócios e acionistas são aqueles que possuem Controle Máximo dentro de uma sociedade, observando-se que sociedades podem controlar outras sociedades em estruturas societárias de abrangência internacional



Administração nas espécies mais relevantes



Sociedade Limitada (Ltda.)

- Idem SPRL, com exceção da possibilidade de administrador ser empresa, o que o direito brasileiro proíbe.
- se o K não estiver integralizado, a aprovação dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios; se integralizado, 2/3 são necessários para alterar admin.
- Admin. podem ser estrangeiros, mas precisam ser residentes e domiciliados no Brasil

Société privé à responsabilité limitée (SPRL / BVBA)

- Admin. não precisa ser sócios, pode haver apenas 1, inclusive empresa, e o prazo do mandato pode ser ou não determinado
- Podem ser apontados na Assembleia Geral de Quotistas (neste caso, há necessidade de publicação no Jornal Oficial da Bélgica, e o admin. pode ser deposto por decisão Majoritária); ou no Contrato Social (neste caso, o admin. só pode ser removido por decisão unânime dos quotistas)
- Administradores podem ser estrangeiros e não residentes



Administração nas espécies mais relevantes



Sociedade Anônima (SA)

- Conselho de Administração (obrigatório em Cia Abertas, de Capital autorizado e Bancos) e/ou Diretoria
- Conselheiros devem ser acionistas, são eleitos em Assembleia Geral, mínimo de 3 membros, com prazo de mandato de até 3 anos, permitida reeleição
- Diretores devem ser residentes e domiciliados no Brasil, e não precisam ser acionistas; prazo = *idem* conselheiro

Société Anonyme (SA / NV)

- Conselho de Administração, Conselho de Direção, possibilidade de diretor para o dia a dia; - no mínimo 3 diretores, podendo haver apenas 2 no caso de haver 2 acionistas apenas; prazo de mandato de até 6 anos, sendo possível reeleição
- diretores não precisam ser acionistas, nem cidadãos belgas, podendo, ao contrário da SA Br, ser ou não residentes; empresas podem exercer função de administração da sociedade, observando-se a necessidade de nomeação de um representante permanente desta



Responsabilidade dos Administradores

Teoria da Agência e Noção de Representação:

“A Teoria da Agência considera que uma pessoa (o Autor-Principal), natural ou não, concorda com outras pessoas (Atores-Agentes) que as ações desses Atores serão para os outros (para terceiros) as suas próprias ações (as ações de quem transferiu o direito de ação)” *



* De Conti, Rafael.
Curso de Direito Societário.
Course of Brazilian Corporate Law.
Ed. Bilingue, 2010. p. 11



Portanto, a responsabilidade dos Administradores delimita-se pelos contornos do seu mandato, outorgado por decisão de quem controla a sociedade, para fins de representação;



Ultrapassados ou desrespeitados os contornos dos poderes conferidos, autorizados, surge a possibilidade de indenização por eventuais danos



Procedimentos Práticos



Documentos e Etapas Registraes

Sociedade Limitada (Ltda.)

Negociação entre os futuros sócios acerca da estrutura de funcionamento da sociedade (participações, administração, modo de sucessão, dentre outras possibilidades de configuração), que estará refletida no Contrato Social, a ser registrado na Junta Comercial respectiva, e nos órgãos da Fazenda Municipal, Estadual e da Receita Federal, obtendo, respectivamente, NIRE, CNPJ, IE, CCM, que são registros básicos, além de outros existentes, principalmente em mercados regulados.

Société privé à responsabilité limitée (SPRL/BVBA)

Contrato Social a ser arquivado na Corte Comercial, que faz parte do Ato de Incorporação, feito por um notário público belga, mais Plano de Negócios, para os 2 primeiros anos de atividade, que será guardado confidencialmente pelo notário, observando-se a língua da região belga respectiva. Registro no *Banque Carrefour des Entreprises*, mais obtenção do número IVA (TVA/BTW/VAT), para fins tributários; é preciso autorizações em certos mercados.



Procedimentos Práticos



Documentos e Etapas Registras

Sociedade Anônima (SA)

Subscrição Privada: Desenho do Estatuto Social, a ser registrado na Junta Comercial respectiva, com aprovação em Assembleia Geral dos Fundadores; ou por Escritura Pública de Constituição, lavrada quando da subscrição das ações; observando a necessidade de publicação no Diário Oficial e mais um jornal de grande circulação; mais registros para fins fiscais e previdenciários.

Société Anonyme (SA / NV)

O mesmo procedimento aplicado para a abertura de uma SPRL é utilizado para a abertura de uma SA belga que não possui listagem para participar do mercado de capitais.



Procedimentos Práticos

Documentos e Etapas Registras

Sociedade Anônima (SA)

Subscrição Pública: envolve, também, Estudo Técnico de Viabilidade, Registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de emissão de ações, Registro em Bolsa(s), Intermediação de Instituição Financeira, Contrato de Intermediação e Distribuição, Prospecto.

Société Anonyme (SA / NV)

Mercado de Capitais na Bélgica:

Em 2000, a Bolsa de Valores de Bruxelas fundiu-se com a de Paris, Lisboa e Amsterdã para formar Euronext NV, que, em 2007, juntamente com a NYSE Group, Inc. formou a atual NYSE Euronext, Inc. A listagem de SA Belga, para captação de recursos no mercado de capitais, envolve capital mínimo de EUR 225,000. O processo de listagem possui similaridades com o processo brasileiro.



Sociedades Especiais



Sociedade em Conta de Participação (SCP)

- sócio ostensivo exerce a atividade, em seu nome, enquanto o sócio participante obriga-se apenas para com este, não havendo personalidade legal, nem registro, mas apenas especialização patrimonial (alta confidencialidade)

Sociedade de Propósito Específico (SPE)

- na forma de Ltda, possui prazo e objeto social específicos, voltados para o desenvolvimento de empreendimentos específicos (como imobiliários) visando maior segregação de ativos e passivo

Société Interne

- assim como o modelo da SCP brasileira, o(s) sócio(s) ativo(s) agem em seu nome, estando os outros sem responsabilidade perante terceiros; também não possui personalidade legal

Société Momentanée

- seu nome opta por trazer como relevante o período certo de duração, sendo utilizada como uma SPE, para empreendimentos imobiliários, com a diferença de que não possui personalidade legal



M&A / PE / VC. Aspectos Gerais.

Operações de fusões e aquisições (*M&A*),
venda e compra de participações em empreendimentos (*Private Equity*, PE)
e de capital de risco para novos negócios (*Seed* e *Venture Capital*, VC),
envolve, sempre, e em qualquer jurisdição, mensuração da saúde financeira e legal
das empresas envolvidas, por meio de processo apurado de auditoria contábil e legal
(neste caso, em campos como Passivo Litigioso Cível, Trabalhista, Tributário,
Previdenciário, Contratos Comerciais com Fornecedores, Representantes, Clientes,
Contratos Financeiros, Situação Imobiliária, Ambiental-Sanitária, Administrativa-
Regulamentar, Societária, de Propriedade Intelectual, etc). Adicionalmente, o
Contrato Principal da operação, ou a Rede de Contratos, deve(m) prever, dentre
muitas, o máximo de questões atinentes ao negócio, incluindo análises de direito
concorrencial, quando de grande porte os negócios, sucessão em direitos e obrigações,
mecanismos de mitigação de risco e reversibilidade de danos, racionalização
societária e tributária, mecanismos de investimento e desinvestimento, etc.

Formação de Sociedades, M&A, PE/VC



Tributação



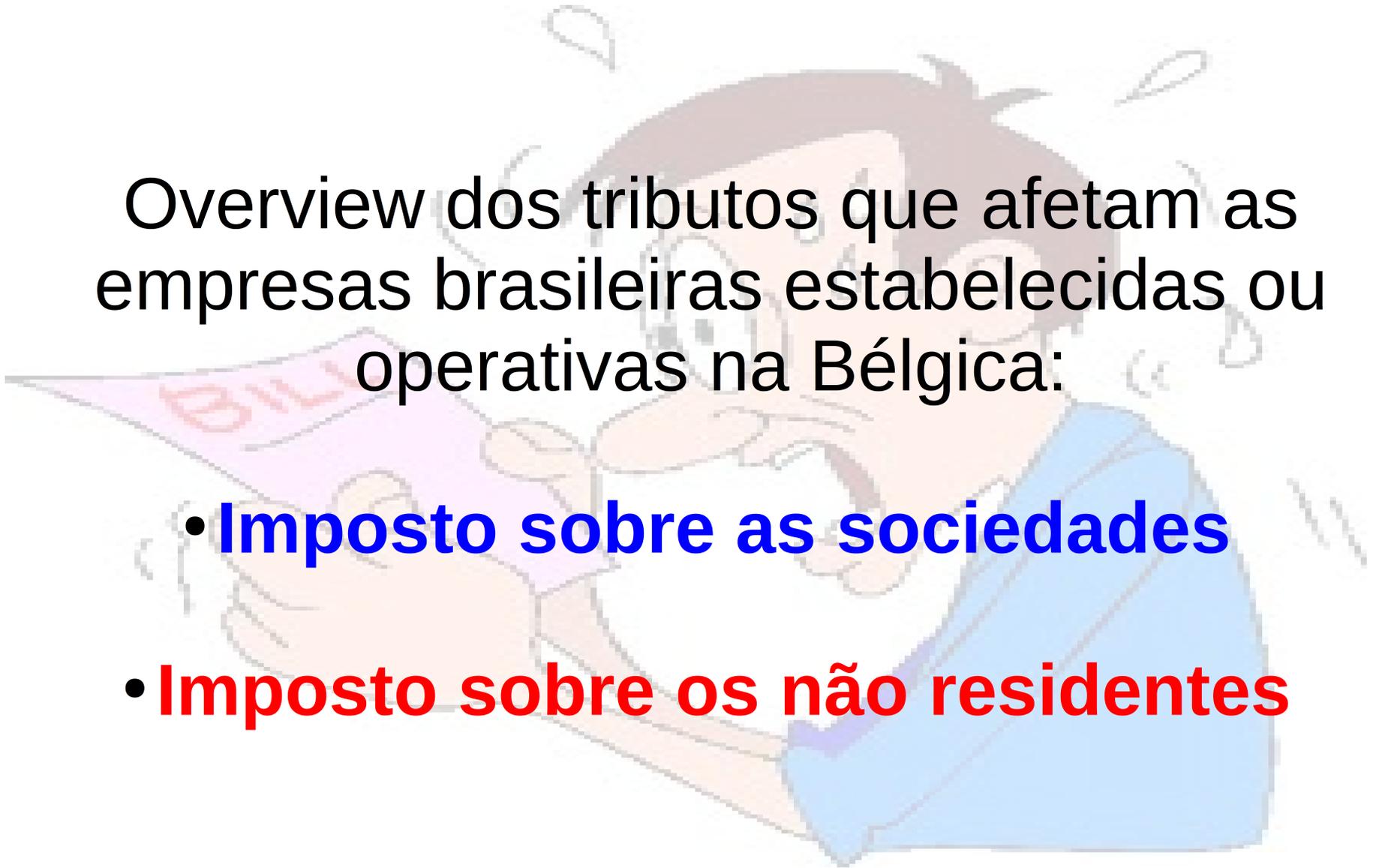
Cargas Tributárias na Bélgica



Cargas Tributárias na Bélgica

Overview dos tributos que afetam as empresas brasileiras estabelecidas ou operativas na Bélgica:

- **Imposto sobre as sociedades**
- **Imposto sobre os não residentes**



Cargas Tributárias na Bélgica

Imposto sobre as sociedades



Sociedade:



- Pessoa jurídica
- +
- Sede social ou estabelecimento principal na Bélgica (sede estatutária, ou sede principal, ou sede das decisões de gestão)
- +
- Atuação ou atividade para o lucro

Cargas Tributárias na Bélgica

Sociedade com sede secundária na Bélgica: imposto sobre não-residentes

Pessoa jurídica estrangeira (personalidade jurídica reconhecida pelo sistema belga): imposto sobre sociedades

Cargas Tributárias na Bélgica



Base de cálculo:

- O lucro societário e as deduções pelos custos (profissionais) são calculados como no regime dos impostos sobre pessoas físicas
- Lucro líquido tributável = patrimônio líquido no fim do exercício – patrimônio líquido ao começo do exercício

Cargas Tributárias na Bélgica

Base de cálculo \neq resultados fiscais

Dividendos + Lucros acumulados + Despesas dedutíveis*

Operações/adequações:

- Dedução das perdas no exterior
- Dedução do lucro isento em consonância com um tratado

* Dedução dos custos profissionais: presunção que os custos da sociedade servem para as atividades da sociedade

Cargas Tributárias na Bélgica

Patentes

Dedução de 80 % das rendas de patentes (pela criação de centros de R&D na Bélgica)

Para:

- *Patentes*
- *Certificados complementares de proteção* produzidos ou melhorados pela sociedade

Rendas: licenças + % no preço de venda dos bens/serviços

Cargas Tributárias na Bélgica



Alíquotas

33 %

PME

0-25k EUR: 24,25 %

25k-90k EUR: 31 %

90k-322.500 EUR: 34,5 %

Cargas Tributárias na Bélgica

Imposto sobre os não residentes

Imposto sobre rendas com origem belga realizados por pessoas/empresas sem residência/sede/estabelecimento principal na Bélgica.

São rendas com origem belga:

- Rendas de bens imóveis na Bélgica
- Rendas de bens móveis, capitais, salários, aposentadoria se o devedor é o estado belga ou um contribuinte belga (ex. sociedade estabelecida na BE ou estabelecimento na BE)
- Lucros operacionais e benefícios se a renda tem origem num estabelecimento estável na Bélgica
- ...

Cargas Tributárias na Bélgica

- ...
- Rendas de trabalho independentes se a execução realiza-se na Bélgica
- Ganhos de capital de bens imóveis na BE ou de sociedades belgas, rendas ocasionais, etc.

Alíquota:

- Única, ou
- Proporcional (sociedades: 33 %)



Cargas Tributárias no Brasil



Cargas Tributárias Br



Caso Prático (*em Mercado Regulado*)

Atividade de Mineração no Brasil *

* em De Conti, Rafael. *Negócios de Mineração no Brasil. Mineral Business in Brazil*. 2011

Aspectos Econômico-Tributários da Atividade de Mineração:

> **CFEM** (Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais / royalty): incide sobre faturamento líquido (total das vendas menos os tributos incidentes sobre a comercialização, as despesas de transporte e de seguros) e conforme o minério, devendo ser paga mensalmente:

Cargas Tributárias Br



- alíquota de 3% para: minério de alumínio, manganês, salgema e potássio.
- alíquota de 2% para: ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias.
- alíquota de 0,2% para: pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres.
- alíquota de 1% para: ouro.

> **IRPJ. Imposto de Renda Pessoa Jurídica.** Incidente sobre lucro líquido tributável ou estimado, com adições, exclusões, compensações

- em regra, Real (15%) ou Presumido (8% p/ mineração)

Cargas Tributárias Br



> ***CSLL. Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.***

Incidente sobre lucro líquido

- 12%

> ***PIS. Programa de Integração Social.*** Incide sobre a

receita operacional bruta

- 0,65%

> ***COFINS. Contribuição para Financiamento da***

Seguridade Social. Incidente sobre o faturamento bruto

- 3% a 7,5%, conforme regime do IRPJ

Cargas Tributárias Br



> ***FGTS. Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.*** Vencimentos pagos ou devidos aos empregados

- 8%

> ***INSS. Contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social.*** Incide sobre a folha de pagamento

- 20%

> ***ICMS. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.*** Depende do Estado e da operação de comercialização

Cargas Tributárias Br



> em caso de ouro (considerado como ativo financeiro),
incide ***IOF. Imposto Operações Financeiras.***

- 1%

> Participação paga ao proprietário do solo: 50% do valor
da ***CFEM***

> Obs.: ***SUDENE*** e ***SUDAM*** são regiões que possuem ***benefícios fiscais*** que, em alguns casos, podem reduzir a zero o IRPJ por anos

> Obs. 2: caso haja ***exportações***, pode haver modificação considerável sobre a carga tributária da atividade

Cargas Tributárias Br



Outras Espécies Tributárias não citadas no caso prático:

CIDE. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. Incide sobre remessas ao exterior relativas a royalties, marcas, patentes, direitos autorais, sobre combustíveis e serviços de telecomunicações. Tributo de âmbito Federal.

ISS. Imposto sobre Serviços. Base de cálculo é o preço dos serviços, serviços provenientes do exterior, serviços iniciados no exterior. Tributo de âmbito Municipal. Alíquota máxima de 5%.

Outras Espécies Tributárias não citadas no caso prático:



IPI. Imposto sobre Produtos Industrializados. Fatos geradores: desembaraço aduaneiro de produto de procedência estrangeira; a saída de produto do estabelecimento industrial, ou equiparado a industrial. Alíquota em tabela própria; sendo obrigados ao pagamento do IPI como contribuinte: o importador, em relação ao fato gerador decorrente do desembaraço aduaneiro de produto estrangeiro; o industrial, em relação à saída de produto que industrializar em seu estabelecimento; o estabelecimento equiparado a industrial, quanto ao fato gerador relativo aos produtos que dele saírem; os que consumirem ou utilizarem em outra finalidade, ou remeterem a pessoas que não sejam empresas jornalísticas ou editoras, o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, quando alcançado pela imunidade.

Outras Espécies Tributárias não citadas no caso prático:



II. Imposto de Importação. A entrada de produtos estrangeiros no Brasil implica na incidência do II; e das regras do MERCOSUL (inclusive Nomenclatura Comum do Mercosul, NCM, adotado também pelo Paraguai, Uruguai e Argentina); a Tarifa Externa Comum (TEC) determina as alíquotas sobre as quais o II vai ser calculado. % da TEC para cada produto: por exemplo, Vestuário e Acessório: TEC=20%, Bambu: TEC=2%. Em regra, base de cálculo é o valor aduaneiro do produto, que é calculado pelo preço mais custos com seguro e frete (CIF). **IE. Imposto de Exportação.** Incide com a saída do Brasil de produtos nacionais ou nacionalizados, muito específicos (a maior parte possui alíquota zero), observando sua utilização e mutação, juntamente com o II, para fins de regulação da balança do comércio exterior

Cargas Tributárias



Transfer Pricing. O Preço de Transferência é justificado pelos Estados em razão da necessidade de se retirar distorções, ao preço de mercado dos produtos e serviços, que tendem a ocorrer quando estes são transacionados entre partes relacionadas em diferentes jurisdições tributárias e nos paraísos fiscais, como, por exemplo, quando uma sociedade no Brasil realiza uma operação de venda e compra de produtos com a Bélgica, sendo que as duas sociedades pertencem ao mesmo grupo. Nas Importações, a empresa brasileira que paga à estrangeira valores em excesso tem que computar no lucro tributável o que excedeu o limite estabelecido pelo Estado. Nas exportações, deve-se registrar uma receita mínima tributável. O objetivo do Estado é evitar a perda de receita fiscal; há utilização de preço parâmetro.

Cargas Tributárias



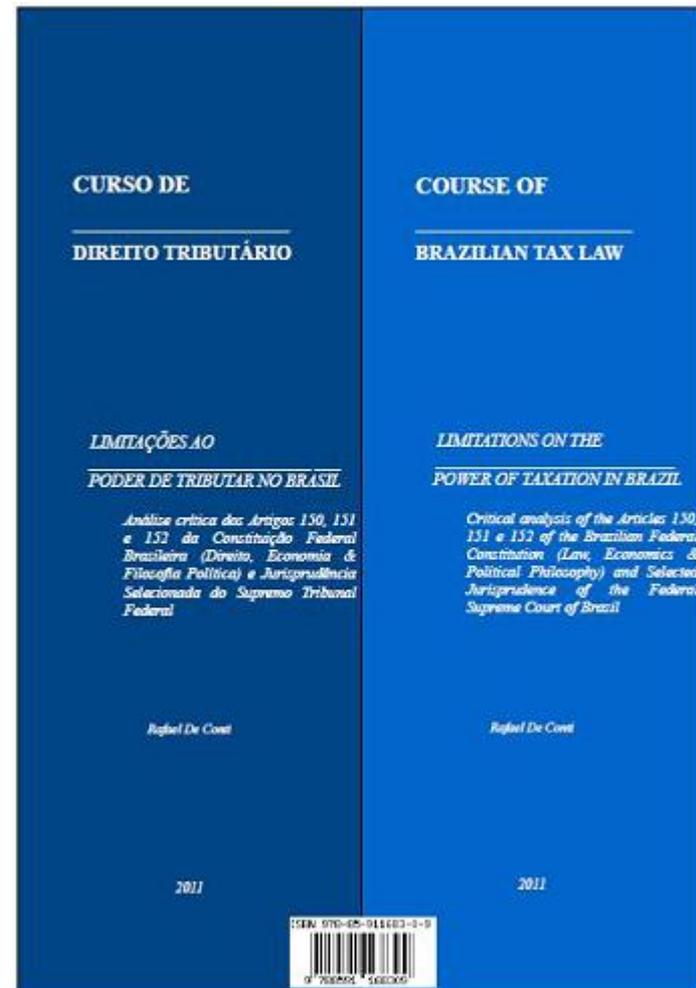
Transfer Pricing. Estão obrigados à observância das regras de preços de transferência: (i) pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no Brasil que praticarem operações com pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, ***consideradas vinculadas***, mesmo que por intermédio de interposta pessoa; (ii) pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no Brasil que realizem operações com qualquer pessoa física ou jurídica, ainda que não vinculada, residente ou domiciliada em país que não tribute a renda ou que a tribute à ***alíquota inferior a 20% (vinte por cento)***, ***ou cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade.***

Cargas Tributárias Br



*Para um overview sobre a Limitação
ao Poder de Tributar pelo Estado
Brasileiro, conforme a Constituição
Federal vigente, acesse:*

www.rafaeldeconti.com/tax



Tributação



E-Commerce,
Tecnologia & Informática



E-Commerce

Bel / UE



Comércio Eletrônico



- ♦ **Comércio eletrônico direto:** serviços eletrônicos/digitalizados
- ♦ **Comércio eletrônico indireto:** bens materiais vendidos pela internet

Comércio Eletrônico - IVA

Imposto sobre o Valor Agregado (IVA)

IVA e comércio eletrônico:

serviços fornecidos em via eletrônica (*“os serviços que são prestados através da internet ou de uma rede eletrônica e cuja natureza torna a sua prestação essencialmente automatizada, requerendo uma intervenção humana mínima, e que não são exequíveis na ausência de tecnologias da informação”*)

Ex: online software, online marketing, remote system administration, etc.

Comércio Eletrônico - IVA

B2B

<i>Fornecedor</i>	<i>Cliente</i>	<i>Lugar do imposto</i>
Empresa estabelecida na UE	Sujeito passivo estabelecido na UE	Estado Membro do cliente
Empresa estabelecida na UE	Sujeito passivo estabelecido fora da UE	Não VAT
Empresa não estabelecida na UE	Sujeito passivo estabelecido na UE	Estado Membro do cliente

Comércio Eletrônico - IVA

B2C

<i>Fornecedor</i>	<i>Cliente</i>	<i>Lugar do imposto</i>
Empresa estabelecida na UE	Sujeito não passivo estabelecido na UE	Estado Membro do fornecedor (até 31/12/2014) Estado Membro de identificação, alíquota do Estado Membro do cliente (do 1/1/2015)
Empresa estabelecida na UE	Sujeito não passivo estabelecido fora da UE	Não VAT
Empresa não estabelecida na UE	Sujeito não passivo estabelecido na UE	Estado Membro de identificação, alíquota do Estado Membro do cliente

Comércio Eletrônico - IVA

Estado Membro de Identificação:

empresas estabelecidas na UE e fora da UE escolherão um país onde eles pagarão o imposto (mas a alíquota aplicável pode ser a de um outro Estado Membro!)

Comércio Eletrônico-Dir. 2000/31

Diretiva 2000/31/EC sobre comércio eletrônico

- ♦ Os Estados Membros da UE não podem restringir a livre circulação dos serviços da sociedade da informação provenientes de outro Estado Membro
 - ♦ Princípio de não autorização prévia
- ♦ Claridade das comunicações comerciais (comunicação, pessoa por conta de quem a c.c. é feita, ofertas promocionais claramente identificáveis)

Comércio Eletrônico-Dir. 2000/31

...

- ♦ Direito dos Estados Membros assegura a celebração de contratos eletrônicos
- ♦ Ordem de encomenda: acusar a recepção da encomenda por e-mail
 - ♦ Não spam (opt-out/**opt-in**)
 - ♦ Claridade das informações a prestar

Comércio Eletrônico-Dir. 2000/31



***Regras aplicáveis aos
fornecedores brasileiros?***

Comércio Eletrônico-Dir. 2000/31

1. Determinação do local de estabelecimento do prestador

*“Conceito de estabelecimento é indissociável a prossecução efectiva de uma actividade económica, através de um **estabelecimento fixo por um período indefinido**. Este requisito encontra-se igualmente preenchido no caso de uma sociedade constituída por um período determinado. O local de estabelecimento, quando se trata de uma sociedade prestadora de serviços através de um sítio internet, **não é o local onde se encontra a tecnologia de apoio a esse sítio ou o local em que este é acessível, mas sim o local em que essa sociedade desenvolve a sua actividade económica**. Quando um prestador está estabelecido em vários locais, é importante determinar de que local de estabelecimento é prestado o serviço em questão. Em caso de dificuldade especial para determinar a partir de qual dos vários locais de estabelecimento é prestado o serviço em questão, considera-se que esse local é aquele em que o prestador tem o centro das suas actividades relacionadas com esse serviço específico.”*

Comércio Eletrônico-Dir. 2000/31

2. A efetividade do local de estabelecimento

“O Tribunal de Justiça tem sustentado de modo constante que um Estado-Membro mantém o direito de tomar medidas contra um prestador de serviços estabelecido noutro Estado-Membro, mas que dirige toda ou a maior parte das suas actividades para o território do primeiro Estado-Membro, se a escolha do estabelecimento foi feita no intuito de iludir a legislação que se aplicaria ao prestador caso este se tivesse estabelecido no território desse primeiro Estado-Membro.”

Comércio Eletrônico-Dir. 2000/31

3. Diretiva não aplicável a países fora da UE

“A ... diretiva não deve aplicar-se aos serviços provenientes de prestadores estabelecidos em países terceiros. Dada a dimensão mundial do comércio eletrônico, deve, no entanto, ser garantida a coerência do quadro comunitário com o quadro internacional. A presente diretiva não prejudica os resultados das discussões que estão a decorrer no âmbito de organizações internacionais (nomeadamente, OMC, OCDE, CNUDCI) sobre os aspectos legais desta problemática.”

Comércio Eletrônico-Dir. 2000/31

Consequências:

- ♦ *Empresa brasileira com estabelecimento num país da UE: Diretiva e-commerce é aplicável*
- ♦ *Empresa brasileira sem estabelecimento: Diretiva não é aplicável, **mas** as regras de proteção dos consumidores do país de residência do cliente são aplicáveis!*
(Regulamento Roma I - aplicação universal)

Comércio Eletrônico-Privacy

Direito da privacidade:

*Directiva 95/46 – Directivas setoriais – Lei
8/12/1992*

Princípios e garantias pelo tratamento de
dados de pessoas físicas

(e de pessoas jurídicas por ex. na Itália)

Comércio Eletrônico-Privacy

Princípios:

- Tratamento *leal e lícito*
- Dados recolhidos para *finalidades* determinadas, explícitas e legítimas
- Dados adequados, pertinentes e *não excessivos* relativamente às finalidades do recolhimento
 - Dados exatos e atualizados
- Dados conservados só durante o *período necessário* para a prossecução das finalidades
- *Informação* à pessoa em causa, direito de *acesso* e de *oposição*
 - **Segurança do tratamento!!**

Comércio Eletrônico-Privacy

Quando é possível o tratamento dos dados?

- ♦ Com o consentimento inequívoco da pessoa em causa
- ♦ Tratamento necessário:
 - ♦ para execução de um contrato com a pessoa em causa
 - ♦ para cumprir uma obrigação legal
 - ♦ para a proteção de interesses vitais da pessoa em causa
 - ♦ para prosseguir interesses legítimos do responsável pelo tratamento, ...

Comércio Eletrônico-Privacy

Categorias específicas de dados

O tratamento de dados pessoais que revelem

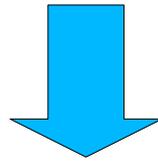
- ♦ *a origem racial ou étnica*
- ♦ *as opiniões políticas*
- ♦ *as convicções religiosas ou filosóficas*
- ♦ *a filiação sindical*

e de *dados relativos à saúde e à vida sexual*
é proibido.

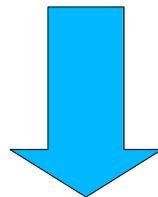
Mas: tratamento possível com consentimento explícito da pessoa em causa (e em outros casos, ex. no domínio da legislação do trabalho).

Comércio Eletrônico-Privacy

Obrigaç o de notificaç o   autoridade de controle



Privacy Commission
(www.privacycommission.be)



- **Notificaç o online – publicidade do tratamento**

Comércio Eletrônico-Privacy

Transferência de dados pessoais para países terceiros (fora da UE)

- ♦ Possível se o país terceiro assegura um *nível de proteção adequado* (Brasil não assegura n.p.a.)
- ♦ Em alternativa:
 - *Consentimento inequívoco* da pessoa em causa
 - Transferência *necessária* para execução de um contrato com a pessoa em causa, para a proteção de um interesse público importante, para a defesa judicial, para proteger os interesses vitais da pessoa em causa, ...

Comércio Eletrônico-Privacy

- *Cláusulas contratuais adequadas* entre responsável pelo tratamento e subcontratante e entre responsáveis pelo tratamento: **cláusulas contratuais-tipo da Comissão Europeia/Binding Corporate Rules** (validadas pelo governo e pela Privacy Commission).

Comércio Eletrônico-Privacy



***Regras aplicáveis às
empresas brasileiras?***

Comércio Eletrônico-Privacy

Lei belga aplicável:

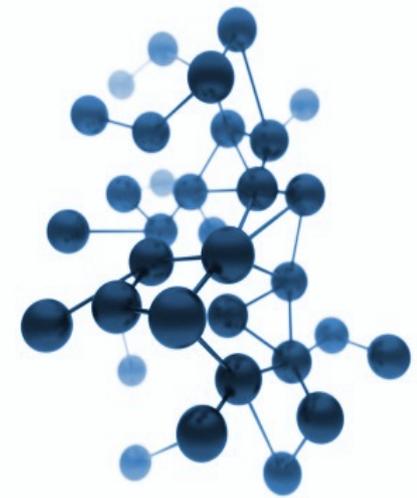
- ♦ Ao tratamento de dados pessoais efectuado no contexto de um ***estabelecimento fixo e efetivo do responsável pelo tratamento na Bélgica***;
- ♦ Quando o responsável pelo tratamento não estiver estabelecido na UE e recorrer, para tratamento de dados pessoais a ***meios automatizados ou não situados na Bélgica*** (salvo em caso de trânsito de dados na Bélgica)
 - necessidade de designar um representante estabelecido na Bélgica.



Tecnologia & Informática .br



Tecnologia & Informática



Patente.

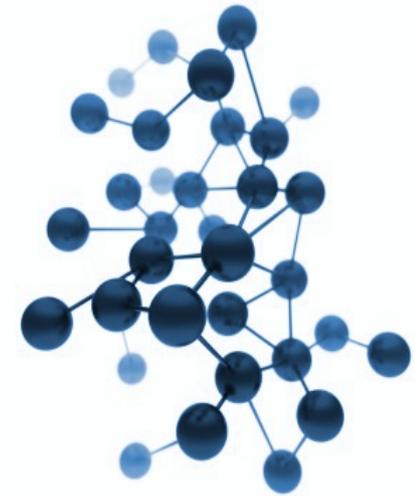
- Patente é a mais importante proteção para a invenção comercial, basicamente, porque pesquisa é cara e um produto inovativo tem valor em si mesmo. Durante o período da patente, o possuidor tem o direito de excluir terceiros e direitos como de produzir, usar, comercializar, etc.

No Brasil, contados da data de depósito:

- Patente de Invenção vigora pelo prazo de 20 anos
- Modelo de Utilidade pelo prazo de 15 anos



Tecnologia & Informática



Como

obter uma Patente no Brasil

- O pedido de patente, requisitado junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Intelectual), é mantido em **Segredo**

1. Requisição de Patente
2. Requisição de Exame

** O Brasil faz parte do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, PCT (Patent Cooperation Treaty), que foi responsável pela estruturação de uma rede mundial de escritórios de patentes, em vários países, visando facilitar o registro de patentes em nível global. No caso, é possível iniciar o processo em um país membro, e terminar o registro na outra jurisdição onde se visa proteger o direito industrial*



Como

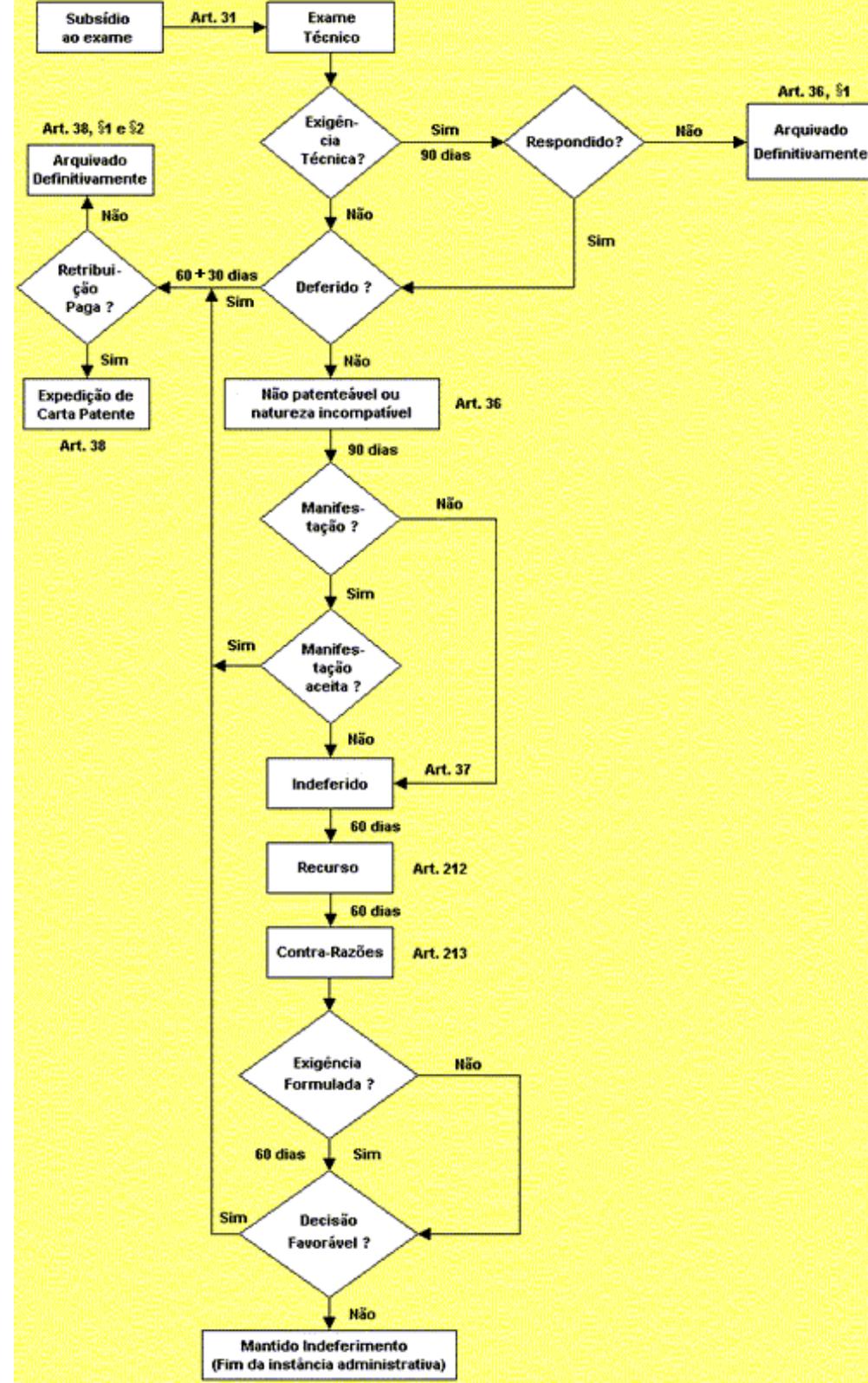
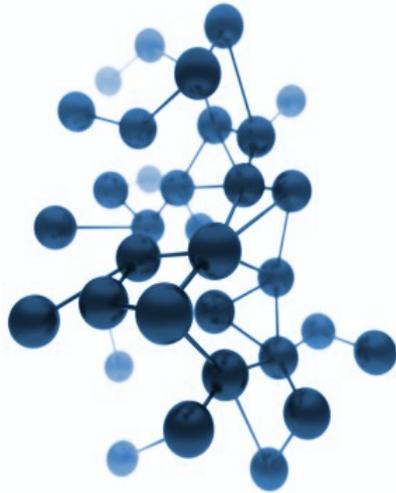
obter uma Patente no Brasil

3. O pedido de patente e as informações que o instruíram para exame são mantidos em sigilo durante 18 meses, contados da data da requisição ou da primeira prioridade, se houver, sendo publicado ao final; observando-se que a publicação na Revista de Propriedade Industrial (RPI) pode ser antecipada à pedido, mas não o exame;

4. Após publicação, 60 dias para pagar a Carta Patente

* Há possibilidade de recurso administrativo em caso de recusa do depósito da patente

Processo de Patente:



Tecnologia & Informática



Outros Contratos Importantes em Tecnologia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento - CGPO

Fornecimento de Tecnologia.

Contratos para aquisição de conhecimentos e de técnicas, não protegidos por direitos de propriedade industrial (como

patente) e introduzidos no Brasil. Este Contrato precisa ser registrado no INPI

Número de Certificados de Averbação segundo os Principais Países Fornecedores de Tecnologia

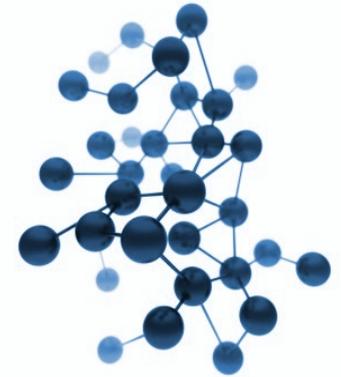
Países	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Alemanha	264	285	303	231	214	202	227	210	214	280
Brasil	112	110	83	82	70	79	102	79	125	95
Canadá	60	45	65	65	58	45	48	27	43	56
Espanha	70	61	45	55	48	39	50	33	37	40
Estados Unidos	513	547	565	447	374	377	418	412	343	515
França	108	160	153	120	107	105	94	105	85	85
Itália	91	128	100	103	81	61	73	68	80	47
Japão	94	153	151	109	128	128	146	154	147	178
Reino Unido	61	90	80	96	85	77	82	80	65	91
Suíça	44	71	49	45	55	47	41	47	50	66
Demais Países	270	370	350	319	303	308	278	271	279	286
Total	1.687	2.020	1.944	1.672	1.523	1.468	1.559	1.486	1.468	1.739

Fonte: Diretoria de Transferência de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

Atualização: Junho de 2010

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Científica.

Contratos para obtenção de técnicas, métodos de planejamento e programação, desenvolvimento de pesquisas destinadas à execução ou prestação de serviços especializados. Requer-se:



estipulação de custo de homem/hora detalhado por tipo de técnico, e prazo certo, devendo haver registro no INPI

Franquia (Franchising). Contratos nos quais pode ocorrer, concomitantemente, a concessão de direitos sobre uso de marcas, transferência de tecnologia, prestação de serviços de assistência, devendo ser registrado no INPI.

A franquia envolve administração padronizada, mecanismos de distribuição e outras necessidades específicas. Conforme a legislação brasileira, para se formalizar uma Franquia é necessário, além do Contrato de Franquia, a Circular de Oferta de Franquia, documento com todas as especificações do negócio.



Registro de Programas de Computador (*Software*) no Brasil



Os direitos decorrentes da autoria do software independe de registro (apesar de ser altamente recomendado que este seja feito no INPI), produzindo efeitos até um prazo de 50 anos, inclusive para estrangeiros que vivam em países onde há reciprocidade na proteção deste direito autoral especial.



Registro de Programas de Computador (*Software*) no Brasil



Salvo estipulação em contrário, pertencerão exclusivamente ao empregador, contratante de serviços ou órgão público, os direitos relativos ao programa de computador, desenvolvido e elaborado durante a vigência de contrato ou de vínculo estatutário, expressamente destinado à pesquisa e desenvolvimento, ou em que a atividade do empregado, contratado de serviço ou servidor seja prevista, ou ainda, que decorra da própria natureza dos encargos concernentes a esses vínculos. Ressalvado ajuste em contrário, a compensação do trabalho ou serviço prestado limitar-se-á à remuneração ou ao salário convencional.



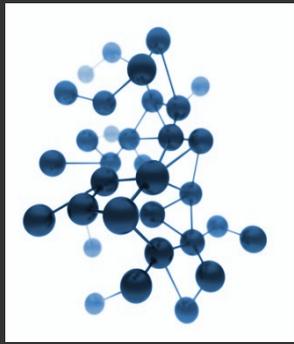
Registro de Programas de Computador (*Software*) no Brasil



Atos e contratos de licença de direitos de comercialização referentes a programas de computador de origem externa deverão fixar, quanto aos tributos e encargos exigíveis, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos e estabelecerão a remuneração do titular dos direitos de programa de computador residente ou domiciliado no exterior.

* Há vários incentivos fiscais para o setor de informática (softwares e hardwares) no Brasil, que podem reduzir consideravelmente a carga tributária, no que diz respeito, por exemplo, a IPI e ICMS.

E-Commerce, **Tecnologia & Informática**



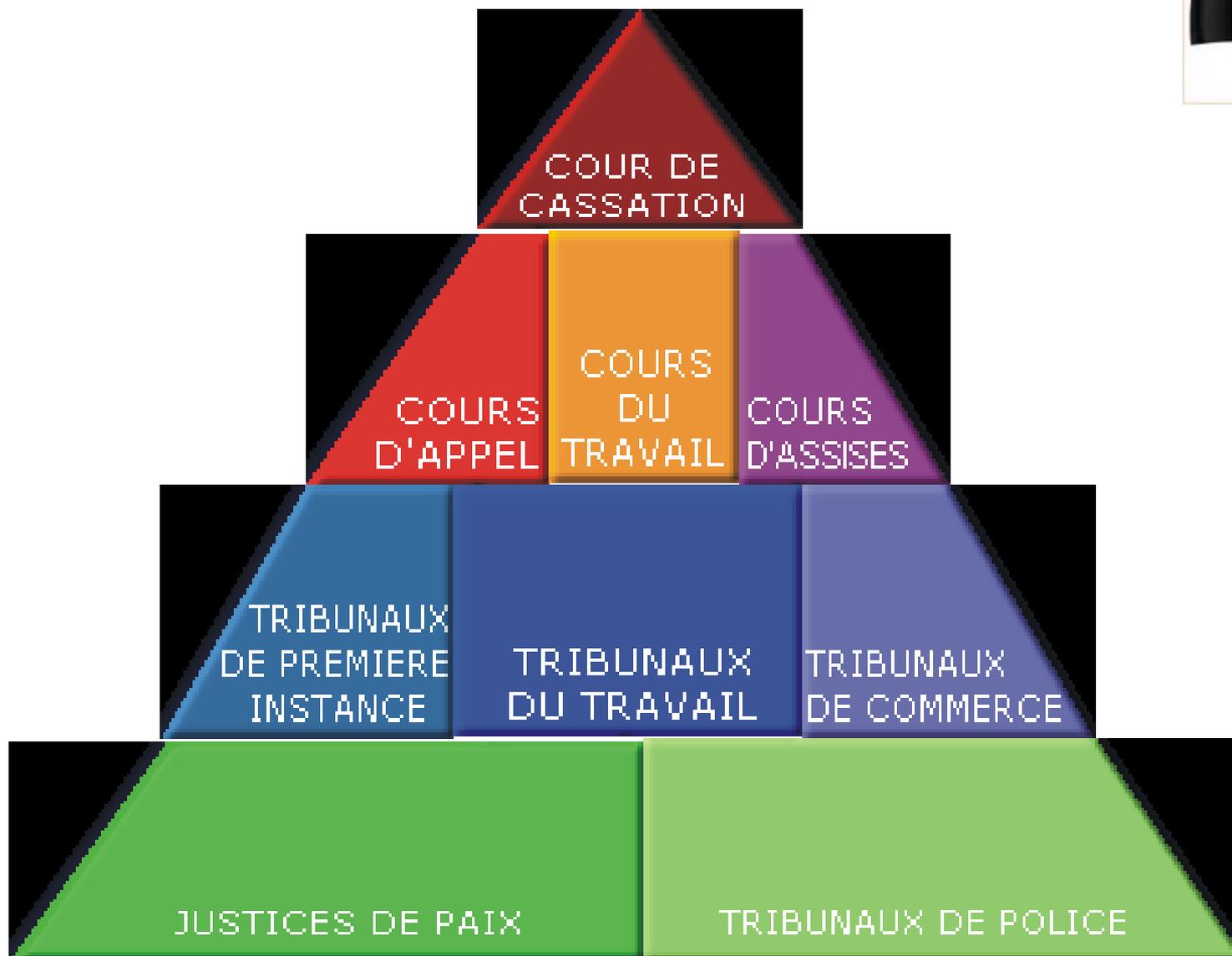
Litígios / Arbitragem



Litígios e Arbitragem Bel / Br



Litígios



O sistema dos tribunais na Bélgica

Litígios

Execução e reconhecimento de sentenças e decisões judiciais

Falta de tratado entre a Bélgica e o Brasil: regras nacionais são aplicáveis

Litígios



1. Sentenças brasileiras na Bélgica – procedura de exequatur

- ♦ Iniciativa: quem tem interesse, M.P.
- ♦ Competência: *Rechtbank Eeste Aanleg*
- ♦ Objeto: ausência das condições que impedem o exequatur (sem análise dos aspectos materiais da causa)

Litígios



Condições que impedem o exequatur:

- ♦ Incompatibilidade com a ordem pública
 - ♦ Violação dos direitos da defesa
- ♦ Possível recurso contra a sentença (*mas exequatur provisório é admitido*)
- ♦ Incompatibilidade com outra sentença belga ou estrangeira precedente
 - ♦ Lis pendens na Bélgica
- ♦ Competência exclusiva dos tribunais belgas
 - ♦ ...

Litígios



2. Sentenças belgas no Brasil – procedura de exequatur

Condições do exequatur

- Sentença emitida pelo tribunal competente
- Aviso do processo deve ter sido servido ao acionado
 - Sentença é res judicata exeqüível
 - Sentença traduzida oficialmente em português
- Reconhecimento pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ)
- Falta de incompatibilidade com a ordem pública

Litígios



- ♦ Possibilidade de medidas preventivas e provisórias
- ♦ Exequatur - Execução nível local

Arbitragem



*Convention on the Recognition and Enforcement of Foreign Arbitral Awards
(New York, 10/6/1958)*

1. Arbitragens brasileiras na Bélgica –procedura de exequatur

- ♦ Competência: Presidente do *Rechtbank Eeste Aanleg* (possível audita altera parte)
- ♦ Objeto: ausência das condições que impedem o exequatur

Arbitragem



Condições que impedem o exequatur:

- ♦ A decisão não é definitiva ou falta de exequatur provisório
 - ♦ Incompatibilidade com a ordem pública
 - ♦ O litígio não é arbitravel
- ♦ Motivos de anulação da arbitragem (1704 Ger.W.)

Arbitragem



2. Arbitragem belgas no Brasil – procedura de exequatur

- *Competência do STJ (Lei 9.307/1996 + Emenda Constitucional 45/2004)*
- *Procedimento = exequatur sentenças judiciais*

Arbitragem



Condições adicionais do exequatur:

- ♦ Legitimidade jurídica
- ♦ Cláusula de arbitragem válida pela lei aplicável
 - ♦ Não ultra petita
- ♦ Começo do procedimento conforme à cláusula
 - ♦ Litígio arbitravel conforme à lei brasileira



Litígios x Arbitragem no Brasil



Litígios x Arbitragem

“A Realidade Brasileira e a Necessidade da Arbitragem no Brasil e no Mundo: No caso do Brasil, um Juiz do Judiciário do Estado de São Paulo julgou, apenas no ano de 2010, mais de 2.000 processos, havendo uma taxa de congestionamento de mais de 80% na resolução de litígios no judiciário bandeirante – por estes números compreende-se a realidade brasileira no Estado mais rico da Federação. Na minha prática como advogado, que também lida com litígios judiciais, tenho processos que se iniciaram em 2004 e que ainda, em 2011, estão no começo da segunda instância (de um total de três) do trâmite processual brasileiro.

Litígios x Arbitragem

Integra-se a esta realidade, ainda, o problema de alguns juízes com formações (técnica e ética) inadequadas para a melhor solução de um conflito. A Arbitragem vem [ao lado da Mediação (em que as partes não recorrem a um terceiro imparcial, mas negociam diretamente)] como uma das alternativas de solução de conflitos que evita a complicada realidade do Judiciário brasileiro. As vantagens da Arbitragem, porém, não se resumem em rapidez, sigilo e maior tecnicidade na solução de conflitos; também é vantagem da Arbitragem ser ela um mecanismo que viabiliza facilmente contratos internacionais” *.

* em DE CONTI, Rafael. Arbitragem no Brasil. Direito, Economia & Política. 2011

Litígios x Arbitragem

“Os Custos do Processo Judicial e da Arbitragem no Brasil: Para se ter uma noção, um processo de cobrança, que tramita no Poder Judiciário Brasileiro e que possui como valor discutido o montante de R\$ 100.000,00, envolve, apenas de custos iniciais, e dependendo do Estado da Federação, de R\$ 725,00 a R\$ 6.800,37. A este custo, soma-se a demora da resolução do conflito (que pode durar anos), e eventuais honorários sucumbenciais, que podem chegar até R\$ 20.000,00. E precisamos considerar também custos para recursos. Um custo que, no pior cenário, pode ser muito caro. Já um processo arbitral, no mesmo montante de R\$ 100.000,00, possui custas que podem até ultrapassar o

Litígios x Arbitragem

o valor das custas judiciais, dependendo da Câmara de Arbitragem, sendo os honorários dos árbitros estipulados, geralmente, por horas efetivamente trabalhadas; porém, a rapidez dos trabalhos para o tecimento da sentença arbitral, que, por lei, não pode ultrapassar 6 meses (após o início dos procedimentos arbitrais), bem como a qualidade técnica dos árbitros faz com que a Arbitragem, no final das contas, seja, do ponto de vista econômico, muito mais interessante do que um processo judicial.” *

* em DE CONTI, Rafael. Arbitragem no Brasil. Direito, Economia & Política. 2011

Litígios / Arbitragem



Imigração



Imigração *para a Bélgica*



Imigração

1. Ir na Bélgica para fazer negócios:

Os brasileiros não precisam de **visto** para entrar na Bélgica (e na area Schengen*) para fazer negócios (feiras, encontrar empresários, assinar contratos etc.).

Prazo máximo de permanência: 90 dias.

* Visto Schengen: Áustria, Alemanha, Bélgica, Finlândia, França, Grécia, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia, Países Baixos, Dinamarca

Imigração

Trabalhadores/funcionários que visitam a Bélgica podem trabalhar sem visto e permissões se a viagem não excede **3 meses** consecutivos e se várias condições estão presentes (*infra*)

Ex: Julho-agosto-setembro



Julho – setembro-outubro



Imigração

2. Trabalhar na Bélgica – dependente

Trabalhador: cartão de trabalho B

Empregador: permissão de trabalho

Competência: regiões

Regra: uma permissão de trabalho e um cartão de trabalho para cada dependente estrangeiro

Mas: possibilidade de permissão de trabalho coletivo (prazo 3 meses), sem cartão de trabalho individual.

Imigração

Cartão de trabalho B: para um determinado trabalho com um determinado empregador.

Prazo de validade: 12 meses (+)

Condições (com exceções):

- Pesquisa no mercado do trabalho na UE!
- Petição pelo empregador quando o trabalhador ainda mora no exterior
- Proveniência: país com tratado com a Bélgica (não o Brasil)

Imigração

Regras especiais: Cartão B sem pesquisa do mercado para:

- **Pessoal qualificado**
 - **Pessoal diretivo**
- **Técnicos especializados com contrato de trabalho no exterior (para montagem ou manutenção de instalações produzidas no exterior)**
- **Quem atende um curso profissional na Bélgica (max. 6 meses)**

Imigração

Pessoal qualificado:

Salario \geq EUR 36.604 (4 anos + 4 anos)

Salario \geq EUR 61.071 (4 anos + ...)

Imigração

Pessoal diretivo:

Salario \geq EUR 61.071

1 ano + 1 ano + 1 ano + 1 ano



Cartão de trabalho A + permissão de
residência indeterminada: liberdade de
trabalhar para todos os empregadores!

Imigração

Técnicos especializados com contrato de trabalho no exterior (para montagem ou manutenção de instalações produzidas no exterior)

Prazo: 6 meses

+ 6 meses? Regras ordinárias

Imigração

Regras especiais: **sem cartão B** (mas com permissão de residência):

- ♦ Pesquisadores acadêmicos e post-docs
- ♦ Pessoal de empresas estrangeiras no setor da logística (max. 3 meses)
- ♦ Funcionários de empresas estrangeiras para encontrar clientes e para receber produtos produzidos na Bélgica (max. 3 meses)
- ♦ Quadros e pesquisadores de centros de coordenação
- ♦ Trabalhadores com cartão de trabalho de uma outra região belga

...

Imigração

...

- ♦ Congressistas (max. 5 dias/mês)
- ♦ Para estar presente em reuniões de max. 20 dias consecutivos (e max. 60 dias/ano)
- ♦ Pessoal de uma multinacional com sede num país do EEE para atender formação na sede belga da multinacional (max. 3 meses)
- ♦ Pessoal de uma empresa estrangeira para testar protótipos na Bélgica (max. 4 semanas/ano)
- ♦ Pessoal de uma empresa estrangeira para instalar ou montar um produto (max. 8 dias consecutivos) ou para dar manutenção a um produto (max. 5 dias/mês)

...

Imigração

...

- ♦ Quadros de multinacionais para trabalhar na sede europeia ou internacional na Bélgica

- ♦ ***Secondment:***

- 1) Empresa A na UE – Empresa B na Bélgica
- 2) Empresa A1 na UE – Empresa A2 na Bélgica

Visto: não

Cartão de trabalho: não

Permissão de residência: sim (+ 3 meses)

...

Imigração



Imigração

3. Trabalhar na Bélgica – independente

Obtenção do cartão profissional antes de começar as atividades – competência federal (*FOD Middenstand*)

Condições:

- ♦ Respeito das normas/regulamentações sobre as atividades;
- ♦ Valor econômico pela Bélgica.

Imigração

Valor econômico pela Bélgica?

- ♦ *Investimentos no país*
 - ♦ *Criação de trabalho*
- ♦ *Impacto pelas empresas belgas*
 - ♦ *Promoção das exportações*
- ♦ *Caráter inovador ou especializado das atividades*
 - ♦ *Satisfação de carências*

Imigração

- ♦ *Onde solicitar o cartão profissional?*
No país de residência
 - ♦ *Prazo do cartão?*
5 anos (extensível)

Na prática: solicitação do cartão profissional junto ao visto Schengen D na embaixada ou no consulado belga!

Imigração

Podem trabalhar sem cartão profissional:

- ♦ *Empresários com residência no exterior e que permanecem na Bélgica max. 3 meses consecutivos*
- ♦ *Advogados*
- ♦ *Quadros e pesquisadores em centros de coordenação*
- ♦ ...



Imigração *para o Brasil*



Imigração para o Brasil



Propriedade de bens no Brasil não possibilita ao estrangeiro direito de obter visto ou autorização de permanência no País.

- Visto temporário
- Visto permanente

Imigração para o Brasil



Visto Temporário. Viagens de negócios, estudo, competições, correspondentes.

- para viagem de negócios, prazo de 90 dias, prorrogáveis por mais 90
- para Trabalhador Estrangeiro Contratado, necessidade de aprovação do contrato de trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego, durando o visto pelo tempo do contrato (até 2 anos).
- para estudantes, duram, em regra, 1 ano, podendo ser prorrogados.

Imigração para o Brasil



Visto Permanente. A concessão do visto permanente *podrá* ficar condicionada, por prazo não-superior a 5 (cinco) anos, ao exercício de atividade certa e à fixação em região determinada do território nacional.

Administrador, Gerente, Diretor ou Executivo com poderes de gestão em empresa brasileira. Empresa precisa ter investido no mínimo US\$ 200.000,00 por cada estrangeiro designado ou US\$ 50.000,00 mais a geração de dez novos empregos, nos dois anos posteriores, por cada estrangeiro designado. Quem requer é a empresa no Brasil

Imigração para o Brasil



Visto de Investidor. Para empreendedores estrangeiros que visam fixar-se no Brasil, com o objetivo de investir recursos próprios, de origem externa, de, em regra, no mínimo, R\$ 150.000,00 em atividades produtivas. A empresa em formação é a responsável pelo pedido do visto.

* * * Todo ***capital estrangeiro*** (bens, máquinas, recursos financeiros, etc) precisa de registro no Banco Central do Brasil (Módulo RDE-IED, Registro Declaratório Eletrônico-Investimento Externo Direto), para fins de entrada, remessa de lucros ao exterior, reinvestimento, repatriamento de capital.



Obrigado pelo seu tempo



O tempo é a maior riqueza,
e nossa primeira forma de
propriedade, a qual temos
desde que nascemos
até quando morremos.

Autoria de **Rafael De Conti**:

- Cap. 0 Fatos sobre a Conexão Brasil-Bélgica
- Cap. 2 Comércio Exterior Br
- Cap. 4 Registro de Marcas Br / UE
- Cap. 6 Representação Comercial Br
- Cap. 7 Societário Br / Bel
- Cap. 9 Carga Tributária Br
- Cap. 11 Tecnologia & Informática Br
- Cap. 13 Litígios x Arbitragem Br
- Cap. 15 Imigração para o Brasil

Autoria de **Davide Parrilli**:

- Cap. 1 Introdução ao Direito Belga
- Cap. 3 Regime Aduaneiro Bel / UE
- Cap. 5 Contrato pela venda de produtos Bel
- Cap. 8 Tributário Bel / UE
- Cap. 10 *E-Commerce* Bel / UE
- Cap. 12 Litígios e Arbitragem Bel / Br
- Cap. 14 Imigração para a Bélgica

*

Bel = Bélgica

Br = Brasil

UE = União Europeia

*Law
on Business*

Edição 2011



Rafael De Conti

Advogado e Empresário brasileiro, com escritório em São Paulo (www.decontilaw.com / www.decontilaw.com.br), e atuação predominante em Direito Comercial, Empresarial e dos Negócios, nas áreas Societária, Contratual, Tributária e Litigiosa, com vivência em diversos mercados, incluindo o Financeiro e de Capitais, TI, Agronegócios e Mineração, dentre outros.

Formou-se Bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie, ao mesmo tempo em que se formou Bacharel em Filosofia pela Universidade de São Paulo (USP). É Mestre em Ética e Filosofia Política pela USP, tendo pesquisado a origem, o funcionamento e os limites do Estado em defesa das liberdades do cidadão.

Autor de Livros e Artigos.

Saiba mais em: www.rafaeldeconti.com



Davide Maria Parrilli.

Advogado belga,
com escritório em Bruxelas,
(Ordem dos Advogados de Bruxelas
– língua holandesa), e forte vivência em
Direito da Tecnologia e Comunicações,
Comercial e da Imigração.

Davide é formado pela Universidade de Padova, na Itália,
(Mestre e especialista em Direito do Trabalho),
possuindo LLM pela Universidade de Tilburg, nos Países Baixos.

Também foi Pesquisador na Universidade de Leuven, na Bélgica,
em Direito da Tecnologia e Comunicações, Direito dos Negócios
e Direito Tributário, tendo feito estudos no Brasil.

Fluente em Italiano, Holandês, Inglês, Francês e Português.
(www.parrillilegal.net)

*

*

*